

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE  
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA  
NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL

FERNANDA ESCOBAR FERNANDES BARBOSA

**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM  
TEMPOS DE COVID-19: TENDÊNCIAS E DEMANDAS PARA O TRABALHO DA(O)  
ASSISTENTE SOCIAL**

PORTO ALEGRE

2023

**FERNANDA ESCOBAR FERNANDES BARBOSA**

**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM  
TEMPOS DE COVID-19: TENDÊNCIAS E DEMANDAS PARA O TRABALHO DA(O)  
ASSISTENTE SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Residência do Programa Saúde da Criança, de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, para obtenção do título de especialista.

Orientadora: Profa. Dra. Alzira Lewgoy  
Colaboradora: Assistente Social Myriam Fonte Marques

PORTO ALEGRE

2023

### CIP - Catalogação na Publicação

Barbosa, Fernanda Escobar Fernandes  
Violência intrafamiliar contra crianças e  
adolescentes em tempos de COVID-19: tendências e  
demandas para o trabalho da/o assistente social /  
Fernanda Escobar Fernandes Barbosa. -- 2023.  
68 f.  
Orientadora: Alzira Maria Baptista Lewgoy.

Coorientadora: Myriam Fonte Marques.

Trabalho de conclusão de curso (Especialização) --  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Hospital de  
Clínicas de Porto Alegre, Residência Integrada  
Multiprofissional em Saúde da Criança, Porto Alegre,  
BR-RS, 2023.

1. violência intrafamiliar. 2. criança e  
adolescente. 3. COVID-19. 4. trabalho da/o assistente  
social. I. Baptista Lewgoy, Alzira Maria, orient. II.  
Fonte Marques, Myriam, coorient. III. Título.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>REVISÃO DA LITERATURA</b>	<b>9</b>
<b>3</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>14</b>
3.1	OBJETIVO GERAL	14
3.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	14
<b>4</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>15</b>
4.1	ANÁLISE DOS RESULTADOS	18
<b>5</b>	<b>RESULTADOS</b>	<b>34</b>
5.1	ARTIGO	34
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>53</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>55</b>
	<b>APÊNDICE A - Formulário para entrevista com assistentes sociais</b>	<b>59</b>
	<b>ANEXO A - Normas da revista para encaminhamento do artigo</b>	<b>60</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa é fruto da inserção da profissional assistente social na Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, no campo de Saúde da Criança, no Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA). A temática da violência contra crianças e adolescentes têm perpassado a formação da residente desde o período de graduação, tendo sido realizado o estágio curricular obrigatório em uma instituição de acolhimento para crianças e adolescentes em Porto Alegre. Ademais, situações de violência atendidas na Unidade de Internação Pediátrica do HCPA desde o início da residência em 2021/1 chamaram a atenção para o trabalho da(o) assistente social com estas situações, considerando que a violência é, também, uma expressão da questão social, objeto de trabalho deste profissional entendida como o

[...] conjunto das expressões de desigualdades engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho – das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. [...] expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais [...]. Esse processo é denso de conformismos e resistências, forjados ante as desigualdades, expressando a consciência e a luta pelo reconhecimento dos direitos sociais e políticos de todos os indivíduos sociais (IAMAMOTO, 2001, p. 17).

O interesse em pesquisar a temática da violência contra crianças e adolescentes advém também de sucessivas inquietações da residente perante estas situações, no que se refere às demandas e às possíveis implicações para o trabalho da(o) assistente social, com a particularidade da pandemia de Covid-19, que trouxe alterações nos processos de trabalho nos quais estão inseridas todas as categorias profissionais, e também na rotina das crianças, adolescentes e suas famílias.

Em março de 2021, a Organização Mundial da Saúde decretou que o mundo estava vivendo uma situação de pandemia. Diversos países adotaram medidas para conter a propagação do vírus, que rapidamente se alastrava entre a população. No Brasil, o Ministério da Saúde publicou orientações para que fossem adotadas medidas como o distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados, e quarentena dos contatos dos casos de Covid-19 (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2021). Além disso, alguns serviços tiveram o acesso limitado, outros permaneceram totalmente fechados ou funcionando de forma remota. As escolas, que se configuram como um importante serviço de proteção,

suspenderam as aulas e posteriormente ofertaram atividades remotas, o que fez com que as crianças e adolescentes permanecessem em casa. Nesse sentido, as famílias precisaram se reorganizar com uma nova rotina e uma nova realidade, adotando, na medida do possível, as medidas de prevenção divulgadas pela OMS.

A forma como a pandemia foi administrada pelo governo brasileiro acabou trazendo ainda mais perdas que se somaram ao avassalador número de mortes no país. Em agosto de 2021, o Brasil ocupava o segundo lugar no ranking do número de mortes no mundo, com 569 mil casos, atrás somente dos Estados Unidos, com 622 mil casos (GAZETA DO POVO, 2021). Mesmo com estes dados extremamente alarmantes, o governo federal permaneceu menosprezando os dados científicos e flexibilizando as medidas de prevenção que foram amplamente divulgadas pelos órgãos de saúde. Soares, Correia e Santos (2021) analisam o contexto pandêmico no Brasil demonstrando que o governo federal

[...] no contexto da maior crise sanitária de dimensão planetária, tem minimizado a pandemia da covid-19, em função do seu projeto de extrema direita que coloca o lucro acima da vida, banalizando as mortes. A política genocida que foi adotada pelo governo, seu caráter negacionista, ultraliberal e protofascista, não considera as evidências científicas, oculta dados, naturaliza as mortes e provoca a flexibilização das medidas recomendadas pela ciência e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em nome do mercado (SOARES; CORREIA; SANTOS, 2021, p. 119).

A pandemia, neste sentido, trouxe consequências econômicas, sociais e políticas para toda a população, sendo as famílias mais empobrecidas as que mais têm sido atingidas pela agudização da questão social, que se expressou pelo desemprego, pela pauperização, pela fome e pela miséria, entre outros. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o desemprego no Brasil atingiu a marca de 14,8 milhões em 2020 (BARROS, 2021). Soma-se a isso diversos outros fatores estressores, como a perda de familiares e a incerteza sobre o futuro.

Nesse sentido, discutir a respeito da violência contra crianças e adolescentes em um contexto pandêmico, coloca-se como de extrema relevância tanto para a proteção das crianças e adolescentes quanto para a qualificação do trabalho dos profissionais que atuam em situações de violência. A violência contra crianças e adolescentes vem se perpetuando ao longo da história, configurando-se como uma expressão da questão social, e não sendo este um fenômeno recente. Entretanto, as particularidades da violência intrafamiliar durante um período de pandemia onde as famílias ficaram restritas no âmbito do lar, ainda precisam ser mais conhecidas, considerando a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, primando pelo acesso e a sua proteção. O Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza que:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990, p. 16).

A proteção às crianças e adolescentes está prevista em legislação, contudo, os dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) demonstram que em 2019, entre a faixa etária de 1 a 4 anos foram notificados 19.703 situações de violência interpessoal/autoprovocada, excluindo as situações em que a violência foi provocada pela própria criança. Já na faixa etária de 5 a 9 anos, utilizando os mesmos filtros, o número cai para 17.615. E na faixa etária de 10 a 14 anos, o número de notificações é de 26.529. (DATASUS, 2021).

Durante a pandemia, estando os serviços de proteção fechados, como a escola e os serviços de convivência, as crianças e os adolescentes acabam ficando mais vulneráveis e desamparados, uma vez que o isolamento social contribuiu para agravar situações de violência já existentes. Os dados do Relatório do Disque Direitos Humanos de 2019, apontam que as principais formas de violência contra crianças e adolescentes em 2019 foram negligência, seguida por violência psicológica, física e sexual. O Relatório também assinala que os autores da violência geralmente são pessoas que possuem relação de proximidade com as vítimas, como pais, mães e padrastos, sendo estes os que deveriam promover a proteção e o bem-estar das crianças e adolescentes. Além disso, 52% das violações ocorreram na casa da vítima, e 20% foram praticadas na casa do suspeito (OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 2019).

Soma-se a este quadro o fato de que crianças e adolescentes possuem mais dificuldades em realizar denúncias sozinhos, o que faz com que permaneçam presos no ciclo de violência. Outro estudo publicado em 2021 (LEVANDOWSKI *et al.*, 2021) indica que houve uma queda nas taxas de violência contra crianças e adolescentes em 2020 quando comparado com o ano de 2019. Entretanto, os autores alertam que isso não necessariamente significa que a violência diminuiu, mas sim que este fenômeno não está sendo notificado, justamente pelo distanciamento social que impede que as crianças e adolescentes que são vítimas da violência consigam ajuda.

Considerando este cenário o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) publicou, em março de 2020, uma nota técnica intitulada "*Proteção da Criança durante a Pandemia do Coronavírus*", com o objetivo de fornecer suporte aos profissionais que trabalham com a proteção de crianças frente aos riscos durante a pandemia de Covid-19

(UNICEF, 2020). Nesse documento, além de discorrer a respeito dos riscos apresentados pela pandemia e as causas dos mesmos, a UNICEF também elenca ações prioritárias de proteção às crianças, a partir da criação de estratégias relacionadas ao fortalecimento dos ambientes de cuidado, abordagens em nível comunitário, gestão de casos e cuidados alternativos.

A Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências (BRASIL, 2014) prevê que, nas situações de violência, sejam seguidas as seguintes etapas pelos profissionais da saúde: acolhimento, atendimento, a notificação e o seguimento na rede de cuidado e de proteção social. No acolhimento, deve-se considerar que a criança ou adolescente pode estar com medo ou ansiosa, e, por isso, uma postura respeitosa e empática é fundamental. É importante que seja criado um espaço seguro de escuta sensível, primando pela confidencialidade e o sigilo. O atendimento é realizado por equipe multiprofissional, e também em articulação com a rede de proteção. Realiza-se consulta clínica, exames e o planejamento das ações. A notificação deve ser feita a partir do preenchimento da ficha do SINAN, que é encaminhada para as Vigilâncias Epidemiológicas das Secretarias Municipais. A situação também deve ser comunicada ao Conselho Tutelar e, quando necessário, ao Ministério Público. Por fim, o seguimento do atendimento se dá na rede de serviços de proteção social, que acompanha a criança, adolescente e sua família no território de origem.

A ética profissional deve perpassar todas as etapas, considerando o sigilo, a confidencialidade, e a preservação da identidade da criança (BRASIL, 2014). O trabalho da(o) assistente social permeia todas essas etapas, sendo este muitas vezes o profissional responsável por elaborar a documentação necessária, como estudo social, para encaminhar aos órgãos de proteção, como o Conselho Tutelar e o Ministério Público. A(O) assistente social pode atender situações de violência contra crianças e adolescentes em diversos espaços sócio-ocupacionais, como por exemplo na área da saúde, assistência social ou sociojurídico.

Além disso, as(os) assistentes sociais historicamente têm participado da luta pelos direitos das crianças e adolescentes, participando de movimentos sociais e também em espaços como os conselhos de direitos, reafirmando a dimensão ético-política da profissão. As atribuições e competências para o trabalho da(o) assistente social considerando as situações de violência contra crianças e adolescentes precisam ser debatidas, no sentido de elucidar quais são as demandas que têm surgido neste período de pandemia de Covid-19, as requisições profissionais, bem como as tendências e desafios postos ao trabalho profissional nessas situações.



Também é relevante identificar quais são os aportes teórico-metodológicos e ético-políticos, que sustentam a dimensão técnico-operativa, que as(os) assistentes sociais vem utilizando para trabalhar com situações de violência contra crianças e adolescentes. Diante do exposto, ressalta-se a relevância do estudo para o trabalho das(os) assistentes sociais e para a produção de conhecimento na área profissional. Para a profissão, considera-se que os resultados da pesquisa podem subsidiar reflexões críticas na formação, e nos processos de trabalho nos quais as(os) assistentes sociais estão inseridos, tendo como objeto a violência contra crianças e adolescentes, dando visibilidade a este trabalho à equipe multiprofissional.

Este estudo é igualmente importante para a área de concentração do Programa de Saúde da Criança da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HCPA. Constatam-se pelas pesquisas realizadas que muitas vezes a equipe relaciona as(os) assistentes sociais como os profissionais que devem orientar o trabalho em situações de violência, como demonstra o estudo de Lopes, Lewgoy e Marques (2020, p. 15-16):

[...] diagnosticar e atender crianças em situação de violência; defender os direitos da criança de sobrevivência e bem-estar físico, social e psicológico e trabalhar em parceria com recursos sociais e legais externos ao Hospital, formando uma rede de apoio para que as medidas de proteção à criança sejam efetivadas através dos órgãos legais (MARQUES *et al.*, 2011, p. 369).

A relevância da pesquisa para o Programa de Saúde da Criança, também está vinculada a promoção da discussão a respeito da violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia de Covid-19, considerando que ainda estamos vivenciando a pandemia e, por isso, destaca-se a atualidade da temática. Lopes, Lewgoy e Marques (2020) evidenciam que os residentes avaliaram como insuficiente o aprofundamento teórico sobre a temática da violência durante a graduação e se sentem despreparados para atender as situações de violência, o que demonstra que, durante a residência multiprofissional, é pertinente que o assunto seja retomado, uma vez que faz parte do cotidiano de trabalho de toda a equipe multiprofissional da pediatria do HCPA atender as crianças e adolescentes que podem ter sofrido violência intrafamiliar.

Dessa forma, e diante do contexto formulamos o seguinte problema de pesquisa: “Como a violência contra crianças e adolescentes vem se configurando durante a pandemia de Covid-19 para o trabalho da(o) assistente social no período de 2020 a 2021?”, que foi desdobrada nas seguintes questões norteadoras: a) “Como a produção teórica da categoria profissional vem tratando o tema da violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia de Covid-19?”; e b) “Quais são as principais demandas e desafios enfrentados no

trabalho das(os) assistentes sociais com situações de violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia de Covid-19?”.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

A violência contra crianças e adolescentes é uma expressão da questão social que vem se apresentando ao longo da história. Está intrínseca a aspectos culturais que estão relacionados às relações de poder, além de ser um fenômeno complexo e multicausal. Em suma, “não se conhece nenhuma sociedade totalmente isenta de violência. Ela consiste no uso da força, do poder e de privilégios para dominar, submeter e provocar danos a outros: indivíduos, grupos e coletividades” (MINAYO, 2020, p. 23). O Ministério da Saúde indica que a violência contra crianças e adolescentes pode se materializar em “quaisquer atos ou omissão dos pais, parentes, responsáveis, instituições e, em última instância, da sociedade em geral, que redundam em dano físico, emocional, sexual e moral às vítimas” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010, p. 28). Considera-se como os tipos de violência intrafamiliar, a violência física, sexual, psicológica, negligência e formas específicas, “[...] que se expressam sob as formas de síndrome de Münchhausen, violência química e filicídio” (PLATT; GUEDERT; COELHO, 2021, p. 2).

A violência intrafamiliar, como uma das formas de manifestação do fenômeno da violência, está diretamente atrelada a crenças enraizadas culturalmente na sociedade brasileira, como a crença de que o homem é o chefe da família e detentor do saber e do poder, e a crença de que a criança deve ser castigada e punida como forma de aprendizado (MINAYO, 2020). Essas crenças são limitantes no sentido de perpetuação de uma cultura machista e patriarcal, bem como afetam diretamente no desenvolvimento sadio das crianças e adolescentes. Considera-se que as origens da instituição familiar remontam uma construção social baseada na reprodução da força de trabalho, nas relações de produção e na propriedade privada. As relações sociais e, por conseguinte, a família, foram se transformando à medida em que as forças produtivas também se modificaram (ENGELS, 2019). Nesse sentido, ainda nos dias atuais, a família também pode ser um espaço de reprodução de opressões e de violências.

Segundo Moreira e Sousa (2012, p. 15), a violência intrafamiliar pode ser definida como:

Toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra.

Nesse sentido, o ambiente intrafamiliar que deveria ser um espaço de proteção, para algumas crianças e adolescentes acaba sendo o lugar onde seus direitos são violados. Um levantamento feito pela Sociedade Brasileira de Pediatria divulgado em abril de 2021 indica que 60% das agressões contra crianças e adolescentes acontecem dentro de casa (RIBEIRO, 2021). Este dado é contraditório à medida em que se observa que há, na sociedade brasileira, um modelo ideal de família e dos papéis que cada membro deve desempenhar. É senso comum que a família é um local onde há proteção e segurança, e, assim, esta ideia está naturalizada no imaginário popular. Entretanto, ao buscar a essência do fenômeno como expressão da questão social, desvendando-se assim a pseudoconcreticidade (KOSIK, 1976), observa-se que a violência contra crianças e adolescentes se perpetua, muitas vezes, pelos próprios familiares. Além disso, compreender a essência do fenômeno também contribui para a superação de ideias que possam interferir inclusive no trabalho dos profissionais que atendem situações de violência contra crianças e adolescentes, no sentido de culpabilização das famílias: “ao culpabilizar ou patologizar a família, estamos reduzindo um problema de ordem pública à esfera do individual, negando o quanto os sujeitos se constituem e são constituídos nas e pelas relações sociais” (FERREIRA *et al.*, 2020, p. 186).

A responsabilização da família como o principal agente de proteção social, por muitas vezes, pode culminar na culpabilização e moralização dos sujeitos. Se a família é a principal responsável pela proteção de seus membros, então é necessário que existam condições materiais para isto, a partir de políticas sociais que superem a focalização das intervenções bem como a fragmentação dos direitos sociais.

Para o enfrentamento da violência intrafamiliar, é imprescindível que a intervenção seja realizada de forma multiprofissional. Nesse sentido, superar a fragmentação das políticas sociais também é essencial, pois a articulação entre a rede de proteção é primordial para o atendimento de casos de violência (FERREIRA *et al.*, 2020). Assim, os Conselhos Tutelares, os CRAS e os CREAS, as escolas, as Promotorias da Infância e Juventude, entre outros serviços, costumam participar das ações intersetoriais no atendimento a estas situações.

A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes durante a pandemia de COVID-19 ainda é uma temática recente. A necessidade de permanecer mais tempo no ambiente doméstico, devido às medidas de isolamento social e o fechamento de serviços como as escolas, fez com que o tempo de convivência familiar aumentasse. Assim, notícias veiculadas pelos meios de comunicação já demonstram que os índices de violência contra crianças e adolescentes podem ter aumentado durante a pandemia de Covid-19; além disso, o acesso aos serviços de saúde está reduzido e as vítimas estão isoladas convivendo diretamente

com seus agressores, como está descrito na notícia intitulada “*Pandemia reduz acesso de crianças vítimas de violência aos serviços de saúde: 'estão convivendo com os agressores', diz psicóloga*”, publicada pelo portal G1 em maio de 2021 (FILIPPIN, 2021).

Salienta-se que a pandemia não é somente uma crise sanitária, mas também econômica, social e política, que trouxe diversos outros fatores estressores, como a preocupação e incerteza, a perda de familiares, o desemprego, a desigualdade social, entre outros. No Brasil, estamos vivenciando um processo de agudização da questão social, materializada a partir da superexploração do trabalho e sua precarização. Para aqueles que necessitam vender sua força de trabalho para sobreviver, a pandemia de Covid-19 tem sido ainda mais desoladora, exacerbando as consequências da crise contemporânea. A pandemia, assim, “amplifica ainda mais o sentido letal do sistema de capital” (ANTUNES, 2020, p. 12), fazendo com que as condições de sobrevivência da classe trabalhadora, que já eram precárias, se tornem ainda mais frágeis. Ressalta-se ainda que a precarização do trabalho e das condições de vida configuram-se como estratégias do “padrão de acumulação capitalista em tempos de mundialização neoliberal” (RAICHELIS; ARREGUI, 2021, p. 139), não sendo, dessa forma, um mero acaso.

Em um sistema capitalista e em um país onde o governo vem adotando políticas ultraconservadoras e neoliberais, as expressões da questão social já existentes acabaram sendo intensificadas. Além disso, sabe-se que os determinantes sociais da saúde<sup>1</sup> interferem no processo saúde-doença e também nas formas de enfrentamento à pandemia. Assim, torna-se irreal exigir que a população lave as mãos para prevenir o contágio, se, em 2018, de acordo com o Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), 33.129.083 milhões de brasileiras/os não tinham acesso a água encanada (CORREIA; ALVES, 2020 apud SOARES; CORREIA; SANTOS, 2021). Antunes (2020, p. 19-20), ao discutir o caráter de classe denomina de o *capital pandêmico*, uma vez que:

Ele tem um claro caráter discriminatório em relação às classes sociais, pois sua dinâmica é muito mais brutal e intensa para a humanidade que depende do próprio trabalho para sobreviver. A classe burguesa, incluindo seus séquitos de altos gestores, tem seus fortes instrumentos de defesa (recursos hospitalares privilegiados, condições de habitação que lhes permite escolher as melhores condições de realizar suas quarentenas etc.), enquanto na classe-que-vive-do-trabalho a luta é para ver quem consegue sobreviver.

---

<sup>1</sup> “De acordo com definição da Organização Mundial de Saúde (OMS), os determinantes sociais da saúde estão relacionados às condições em que uma pessoa vive e trabalha. Também podem ser considerados os fatores sociais, econômicos, culturais, étnicos/raciais, psicológicos e comportamentais que influenciam a ocorrência de problemas de saúde e fatores de risco à população, tais como moradia, alimentação, escolaridade, renda e emprego” (FIOCRUZ, 2014, on-line).

Dessa forma, se vivemos em uma sociedade capitalista, e se a pandemia possui caráter social, econômico e político para além da dimensão sanitária, é relevante refletir a respeito dos privilégios que a classe burguesa possui para o combate à pandemia, e também sobre as estratégias de enfrentamento que a classe trabalhadora vem construindo para sobreviver a este momento histórico. A classe trabalhadora tem enfrentado o dilema entre trabalhar e estar exposto ao vírus, ou ficar em isolamento social e correr o risco de não possuir os meios básicos de sobrevivência, ou ainda:

[...] como ficarão em isolamento social os/as desempregados/as, os/as informais, os trabalhadores/as intermitentes, os/as uberizados/as, os/as subutilizados/as, os/as terceirizados/as, isto é, aqueles que não têm direitos sociais e que recebem salários somente quando executa algum trabalho? (ANTUNES, 2020, p. 19-20).

O governo brasileiro tem dado seguimento ao projeto de sucateamento e precarização das políticas públicas em prol dos interesses do grande capital e do mercado privado. Destaca-se que uma das dificuldades no enfrentamento da pandemia foi a falta de um planejamento para uma “intervenção nacional consolidada, com orientações para estados e municípios, promovendo, intencionalmente, uma fragmentação de decisões por parte dos governos estaduais e municipais” (SOARES; CORREIA; SANTOS, 2021, p. 120).

É nessa realidade que as(os) assistentes sociais estão inseridas em diversos espaços sócio-ocupacionais, como trabalhadores assalariados, e também sofrem as consequências das metamorfoses do mundo do trabalho. Além disso, durante a pandemia de Covid-19, estão trabalhando em um contexto contraditório que contrapõe a erosão do sistema de proteção social e exacerbação das desigualdades e a urgência de que o Estado assumas suas responsabilidades para com a população. Isso fica visível na medida em que:

[...] de um lado, a falência das medidas ultraneoliberais que desfinanciaram as políticas sociais, especialmente o SUS e o Suas, os sistemas de proteção social mais requisitados no contexto da pandemia. E, ao mesmo tempo, a necessidade de mais Estado e do fortalecimento das políticas públicas para enfrentamento dessa grave crise (RAICHELIS; ARREGUI, 2021, p. 143).

Nesse sentido, a precarização e o sucateamento das políticas sociais têm impactado no trabalho das(os) assistentes sociais durante a pandemia de COVID-19, assim como as novas configurações de trabalho que surgiram a partir das medidas de isolamento social. Alguns profissionais permaneceram trabalhando presencialmente e outros aderiram ao teletrabalho. O teletrabalho traz impactos tanto para a materialidade quanto para a subjetividade dos trabalhadores, que acabam realizando jornadas de trabalho maiores, culminando com a

simbiose entre “tempo de trabalho e de não trabalho” (RAICHELIS; ARREGUI, 2021, p. 146).

Quanto ao trabalho da(o) assistente social com situações de violência, considera-se que este é um dos profissionais que compõem as equipes multiprofissionais em diversos serviços, e que costuma atendê-las. Sendo a questão social o objeto de trabalho da(o) assistente social, e a violência uma expressão da questão social, este profissional atua buscando desvelar este fenômeno, buscando o acesso à garantia de direitos das crianças e adolescentes. Assim, a(o) assistente social é um profissional fundamental no trabalho em equipe para a prevenção e combate à violência intrafamiliar. Este profissional articula as três dimensões da competência profissional: teórico-metodológica, ético-política, no balizamento da técnico-operativa, através do conhecimento, dos instrumentos e de estratégias para intervir e realizar os encaminhamentos necessários. Considerando que a defesa intransigente dos direitos humanos é um dos princípios do Código de Ética da(o) assistente social, a luta pela erradicação da violência contra crianças e adolescentes é também um compromisso profissional (CFESS, 1993).

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, os direitos das crianças e adolescentes começaram a ser consolidados, culminando com a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990. O ECA modificou a concepção da criança e do adolescente, de "menor" para pessoa em desenvolvimento e portadora de direitos, que necessita de proteção. Assim, essa legislação serve de embasamento para o trabalho da(o) assistente social com este público. Além do ECA, a Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências (2014) também é essencial para todos os profissionais que atendem crianças e adolescentes.

Considerando a relevância e atualidade da temática, em maio de 2020, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) publicou uma nota intitulada “*Assistentes sociais no enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescentes*”, na qual discorre sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes e seu aumento durante a pandemia de Covid-19 (CFESS, 2020). Ressalta que as(os) assistentes sociais trabalham também com dados e informações, e, por isso, é importante estar atento às pesquisas e aos estudos publicados sobre a temática, que podem servir de embasamento para o trabalho profissional, considerando a unidade das três dimensões da competência profissional: ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa. O CFESS também evidencia a importância da rede de proteção para o enfrentamento da violência, considerando a integralidade do cuidado.

### **3 OBJETIVOS**

#### **3.1 OBJETIVO GERAL**

Conhecer como a violência contra crianças e adolescentes vem se configurando durante a pandemia de Covid-19, no cenário brasileiro, e suas tendências e desafios para o trabalho da(o) assistente social, no período de 2020-2021.

#### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a) Analisar a produção teórica na área do Serviço Social sobre a violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia de Covid-19, no período de 2020-2021 a fim de conhecer como a categoria profissional vem discutindo a temática.
- b) Elucidar as demandas e os desafios enfrentados no trabalho dos assistentes sociais em situações de violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia de Covid-19, tendo em vista as dimensões da competência profissional.



#### 4 METODOLOGIA

O estudo é exploratório considerando a necessidade de “proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses” (GIL, 2002, p. 41). A pesquisa foi realizada a partir da abordagem qualitativa, bibliográfica e de campo, tendo o método materialista dialético como base para a investigação.

A primeira etapa da pesquisa foi a etapa de campo. Os campos onde o estudo foi realizado foram as áreas da saúde, assistência social e sociojurídico. Na área da saúde, as instituições escolhidas foram o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e a Unidade de Saúde Santa Cecília; na área da assistência social, um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e um núcleo de abrigos residenciais da FPERGS (Fundação de Proteção Especial do RS); e, por fim, na área sociojurídica, selecionou-se a Central de Atendimento Psicossocial e Multidisciplinar (CAPM) do Juizado da Infância e Juventude de Porto Alegre.

Essas áreas foram selecionadas por considerar que são espaços sócio-ocupacionais onde as(os) assistentes sociais atendem crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar. A escolha não desconsidera que situações de violência contra crianças e adolescentes sejam atendidas também em outros espaços. Entretanto, as três áreas privilegiadas abrangem três dimensões fundamentais no enfrentamento à violência: a área da saúde é onde a criança ou adolescente vai receber os primeiros atendimentos e onde será acolhida; a área do sociojurídico remete aos aspectos legais e encaminhamentos formais da situação; e a assistência social está vinculada ao acompanhamento da situação no território, principalmente pelos CRAS e CREAS e em algumas situações, pelas instituições que oferecem a medida de proteção de acolhimento institucional. Essa articulação entre as três áreas demonstra que é fundamental que exista a intersetorialidade no atendimento a situações de violência contra crianças e adolescentes.

Os participantes da pesquisa de campo, dessa forma, foram 5 profissionais assistentes sociais dos serviços supracitados. A amostra da pesquisa foi não probabilística intencional. Os critérios de inclusão para as participantes da pesquisa foram: assistentes sociais que atendem situações de violência contra crianças e adolescentes; assistentes sociais trabalhadoras(es) das áreas da saúde, sociojurídico e assistência social, e assistentes sociais com mais de 2 anos de profissão. Como critério de exclusão, foi estabelecido que não seriam entrevistadas assistentes sociais que trabalhassem fora de Porto Alegre/RS.

A pesquisa de campo foi realizada por meio de entrevistas semiestruturadas presenciais, agendadas previamente por contato telefônico, nos locais de trabalho das participantes, obedecendo os protocolos de distanciamento social de 1 metro entre a pesquisadora e a entrevistada, o uso de máscara N-95 para a pesquisadora e disponibilização de álcool em gel.

Anteriormente às entrevistas foi feito um pré-teste com uma assistente social voluntária, para avaliação do formulário de entrevista, observando se as questões estavam claras e adequadas. As convidadas da pesquisa foram orientadas a respeito dos objetivos do estudo; todas as participantes consentiram com a gravação das entrevistas, mediante Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, e posteriormente o material foi transcrito para a análise. O instrumento para a coleta das informações foi o formulário de entrevista (Apêndice A). O projeto foi submetido e aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Foram seguidas as orientações presentes na Resolução número 466, de 12 de dezembro de 2012 e na Resolução número 510, de 07 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde (CNS). Essas resoluções apresentam os cuidados e aspectos éticos necessários para a realização de pesquisas que envolvam seres humanos.

As informações coletadas estão armazenadas no Hospital de Clínicas de Porto Alegre, situado na Ramiro Barcelos, no 2º andar, sala 2777, na sala da orientadora, nos documentos no software Word, e exportados para o Google Drive, vinculado às contas de e-mail institucional das pesquisadoras.

A segunda etapa da pesquisa - etapa bibliográfica - foi realizada nas 20 revistas<sup>2</sup> dos 56 Programas de Pós-Graduação (36 Mestrados e 20 Doutorados) e 2 revistas de circulação nacional e de relevância para a área profissional<sup>3</sup>, no período de janeiro de 2020 a março de 2022. A seleção dos artigos foi feita através da leitura dos títulos, dos resumos e palavras-chave, dos quais foram selecionados aqueles que apresentassem os descritores “*violência*”, “*criança e adolescente*” e “*violência intrafamiliar*”.

A escolha das fontes para a realização da etapa bibliográfica foi feita a partir de um levantamento prévio seguido de sistematização dos periódicos da área de Serviço Social vinculados aos Programas de Pós-Graduação dos cursos de Serviço Social de mestrado e

---

<sup>2</sup> As revistas dos Programas de Pós-graduação são: Katálysis, Argumentum, Revista de Políticas Públicas da UFMA, Em Pauta, Ser Social, O Social em Questão, Textos & Contextos, Sociedade em Debate, Libertas, Serviço Social em Revista, Serviço Social & Saúde, Praia Vermelha, Serviço Social em Perspectiva, Serviço Social em Debate, Revista Oikos, Revista Gênero e Emancipação.

<sup>3</sup> Temporalis e Serviço Social & Sociedade.

doutorado em Serviço Social, cuja temática versa sobre a violência contra crianças e adolescentes. O Quadro 1 relaciona as revistas com as universidades.

Quadro 1 - Revistas dos Programas de Pós-Graduação da área de Serviço Social e de circulação nacional

<b>Revista</b>	<b>Universidade</b>
Katálysis	UFSC
Argumentum	UFES
Revista de Políticas Públicas da UFMA	UFMA
Em Pauta	UERJ
Ser Social	UNB
Textos & Contextos	PUC-RS
O Social em Questão	PUC-RIO
Sociedade em Debate	UCPEL
Libertas	UFJF
Serviço Social em Revista	UEL
Serviço Social & Saúde	UNICAMP
Praia Vermelha	UFRJ
Serviço Social em Perspectiva	UNIMONTES
Serviço Social em Debate	UEMG
Emancipação	UEPG
Revista Oikos	UFV
Revista Gênero	UFF
Serviço Social e Realidade	UNESP
Revista de Serviço Social	UNIOESTE
Teoria, Política e Social	UFPB
Serviço Social & Sociedade	Revista de maior circulação e alcance nacional na categoria profissional
Temporalis	Revista vinculada à Associação Brasileira de

	Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS)
--	---

Fonte: Elaborado pela autora.

A revista "Serviço Social e Realidade" teve sua última publicação em 2016. A revista "Teoria, Política e Social", teve sua última publicação em 2008. E a "Revista de Serviço Social" foi descontinuada. Dessa forma, excluindo estas três, foram analisadas as 19 revistas restantes, tendo sido revisados os 1383 artigos publicados em todas as edições destas 19 revistas no período de janeiro de 2020 a março de 2022. Foram considerados os artigos, os ensaios, e os relatos de experiência. Deste universo de 1383 artigos, somente 27 foram selecionados como amostra da pesquisa, por conterem em seu título, resumo ou palavras-chave os descritores previamente estabelecidos, ou por estarem diretamente relacionados com a temática.

#### 4.1 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A análise da pesquisa de campo e da pesquisa bibliográfica se deu a partir da técnica de análise de conteúdo na perspectiva de Bardin (2011), que segundo a autora, compreende três etapas: pré-análise, exploração do material e o tratamento dos resultados - inferência e interpretação.

Nessa primeira etapa foi feita a organização dos materiais considerando os objetivos da pesquisa. Após, na segunda etapa, a análise se volta para estes materiais e a exploração dos mesmos, aprofundando a leitura e os apontamentos. E na terceira etapa foi feita a interpretação dos dados, no sentido de elaborar os resultados daquilo que foi pesquisado, respondendo as questões orientadoras e os objetivos da pesquisa (MINAYO, 1994).

Assim, nas fontes indicadas na etapa bibliográfica bem como nas transcrições das entrevistas, foi realizada a leitura flutuante. Posteriormente, a amostra selecionada (artigos e transcrições), foi organizada as informações em tabelas, compondo assim o corpus da pesquisa.

A partir da exploração dos materiais e da identificação de categorias, a última etapa do processo de análise foi realizada, considerando o tratamento dos resultados a partir da inferência e interpretação.

A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, como um fenômeno que se materializa no cotidiano de trabalho das(os) assistentes sociais em seus diferentes espaços

sócio-ocupacionais, só pode ser desvelada quando o profissional possui um aporte técnico e teórico que o embasa para uma intervenção qualificada. Nesse sentido, a primeira questão realizada na pesquisa de campo, foi como as entrevistadas entendiam e definiam a violência familiar para o seu trabalho profissional.

Observa-se que a concepção de violência majoritária entre os sujeitos da pesquisa é a de que a violência intrafamiliar são os atos violentos que acontecem dentro da mesma residência, em um grupo que constitui uma identidade de “família”, tendo aquelas pessoas vínculos consanguíneos ou não. Também foi referido que violência intrafamiliar é tudo que se dá entre os integrantes do núcleo familiar, sendo entre os próprios adultos e também com as crianças, sendo a violência uma violação de direitos, conforme o trecho a seguir:

*Todo ato que negligencia ou viola direitos, independente se criança, adolescente ou adulto. Todo tipo de agressão, seja ela física ou não, dentro do núcleo familiar, eu considero como violência intrafamiliar (S4).*

É importante ressaltar que 3 das 5 entrevistadas relacionaram suas concepções de violência com a natureza deste fenômeno, conforme a fala do sujeito 2:

*Violência que acontece dentro da família. E não necessariamente só laços consanguíneos, nos mais diversos tipos de violência, tanto psicológica, quanto física, quanto patrimonial, quanto moral (S2).*

Considera-se que a importância de diferenciar a concepção de violência de sua natureza consiste em fomentar o pensamento crítico para que a intervenção seja realizada de forma qualificada, desvendando as expressões da questão social que estão engendradas nos processos de violência contra crianças e adolescentes. Neste sentido, a violência intrafamiliar está atrelada à hierarquia familiar, onde em uma relação desigual, as crianças e adolescentes ficam à mercê do poder dos adultos em função de sua fragilidade física e emocional, o que provoca danos físicos e emocionais. A violência intrafamiliar muitas vezes configura-se como uma forma de comunicação entre os membros da família, sendo assim naturalizada como parte das relações interpessoais, atingindo principalmente as crianças e adolescentes, que muitas vezes sofrem violências com a justificativa de disciplina e educação (MINAYO, 2006).

Quanto às situações que costumam aparecer com maior frequência no trabalho das assistentes sociais entrevistadas, as principais identificadas foram respectivamente a negligência, a violência física, a violência psicológica e a violência sexual, que são consideradas como mais fáceis de serem identificadas.

As situações que envolvem negligência são aquelas onde há a omissão dos pais ou responsáveis em relação aos cuidados básicos e à proteção da criança ou adolescente, que são imprescindíveis para seu desenvolvimento físico e emocional, conforme os trechos a seguir:

*Eu acho que o que mais aparece é a negligência do ponto de vista de atendimento das necessidades por exemplo de saúde, é uma coisa que aparece bastante. Deixar de atender alguma questão específica de saúde daquela criança, buscar inserção nos serviços básicos, e aí a coisa se complicar e acabar gerando uma complicação maior, e ter que ir pra um atendimento de maior complexidade (S3).*

*A questão da negligência familiar em relação ao acesso à educação, aos cuidados básicos, isso surge (S4).*

Entretanto, é importante ressaltar que a negligência pode ocorrer de forma não intencional, uma vez que as famílias da classe mais empobrecida muitas vezes não têm condições de prover os cuidados básicos, como por exemplo a alimentação de suas crianças, e não devem ser culpabilizadas por isso. A fragilidade das políticas sociais impacta diretamente nas condições de vida da classe trabalhadora, trazendo diversas dificuldades para as famílias, inclusive no cuidado e na proteção das crianças e adolescentes, configurando-se como uma violação de direitos por parte do Estado. O trecho a seguir ilustra esta realidade, observada pela entrevistada:

*E também eu elencaria a violência do estado, que é a falta de políticas públicas mesmo, falta de creche, dos pais não terem onde deixar os filhos, e às vezes serem questionados pelo próprio serviço que os filhos ficam sozinhos em casa, então nesse contexto pra mim não tem uma violência intrafamiliar, tem a violência do estado (S4).*

Quanto à violência física, “do ponto de vista clínico, os agravos provocados por maus tratos físicos são frequentes na pele, nas mucosas, no esqueleto, no sistema nervoso central, no tórax e no abdome” (MINAYO, 2006, p. 88). Este tipo de violência costuma ser mais facilmente identificado através das marcas e lesões, por outros familiares e pelos profissionais dos serviços que a criança frequenta, como por exemplo a escola, que se configura como um serviço de proteção fundamental para o público infante-juvenil. Já a violência psicológica acaba sendo mais difícil de ser identificada, e apesar de não deixar marcas físicas, compromete significativamente a subjetividade da vítima, que muitas vezes carrega para o resto da vida o trauma desta forma de violência.

Minayo (2006) aponta que este tipo de violência se expressa através de depreciação, do bloqueio de autoestima, e ameaças de abandono ou crueldade. Essas crianças, por serem submetidas a constantes situações de humilhação e dominação (MINAYO, 2006), acabam

desenvolvendo diversos problemas comportamentais, aos quais os profissionais da saúde devem estar atentos, já que podem ser indicativos de que a criança está em sofrimento.

A respeito da violência sexual, as pesquisas indicam que as meninas são as que mais são acometidas por este tipo de abuso, embora exista um número expressivo de meninos que também são vítimas. Dados do Relatório do Disk 100 de 2019 mostram que 55% das crianças que sofrem algum tipo de violência são do sexo feminino, e 45% do sexo masculino. Além disso, é sabido através dos estudos que a violência sexual é cometida na maioria das vezes pelo pai, padrasto, ou pessoas conhecidas da família (MINAYO, 2006). Assim como todos os tipos de violência, este impacta significativamente a saúde física e emocional das crianças e adolescentes, e tem particularidades como por exemplo gravidez precoce de adolescentes e abortos clandestinos, além do abandono do lar (MINAYO, 2006).

Em relação ao fenômeno da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes durante a pandemia de Covid-19, observa-se através das respostas das entrevistadas que o isolamento social contribuiu para que as crianças deixassem de frequentar os serviços de proteção, como as escolas e os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

Nesse sentido, as crianças e os adolescentes que estavam passando por alguma situação de violência enfrentaram maiores dificuldades em conseguir ajuda, justamente por estarem isolados em casa com seus violentadores, conforme Levandowski *et al.* (2021, p. 2): “a necessidade de distanciamento social e a consequente restrição de acesso às aulas e à circulação social configuram fatores de risco para a ocorrência e subnotificação de situações de violência contra crianças e adolescentes”. Nesse sentido, compreende-se que provavelmente a violência intrafamiliar permaneceu velada, pois a rede de proteção não estava tendo acesso a essas situações, conforme relato das entrevistadas 2 e 5:

*Acho que algumas situações ficaram mais no âmbito domiciliar mesmo, sabe, de ser um problema visto como uma situação de família e que fica naquele âmbito, quase uma invisibilização desses processos de violência; um sucateamento das políticas públicas. Então é mais difícil que os serviços consigam chegar até as famílias, e consigam também incidir nessas questões que ficam mais silenciadas e que estão no âmbito do privado (S2).*

*Antes da pandemia, a gente podia contar com uma articulação mais interessante, digamos assim, da saúde, das escolas; com a chegada da pandemia, isso acaba ficando velado. Porque a criança não acessa a escola, pouco acessa a saúde, aqui dentro do nosso serviço a gente consegue acessar as famílias muito através das buscas ativas, e ali vão aparecendo as situações. Então com a chegada da pandemia, eu acho que dificultou um pouco a identificação dessas violências (S5).*

Evidencia-se nestes trechos que além do isolamento social como medida de proteção

contra o Covid-19 ter restringido as famílias no âmbito do lar, também ocasionou a suspensão de algumas atividades como as visitas domiciliares para busca ativa da população usuária por diversos serviços, como os dispositivos da política de assistência social (CRAS, CREAS). Assim, é importante ressaltar a importância dos serviços de toda a rede socioassistencial e de saúde na prevenção, identificação e atendimento de situações de violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

É interessante observar que os serviços de saúde que permaneceram abertos como os Hospitais e as Unidades Básicas de Saúde também tiveram que se adaptarem às medidas de prevenção contra o Coronavírus, e esse contexto demandou alterações nos processos de trabalho pelas diversas demandas que surgiram neste período para as(os) assistentes sociais e equipes multiprofissionais, como por exemplo:

*Na UBS, nós nunca precisamos trabalhar na perspectiva de fornecer cesta básica pra a questão da fome... E a gente teve que fazer isso na pandemia sim, porque fome também é violência. E a saúde diferente da assistência, não recebe recursos de alimentação. Então a gente teve que articular no território, entre as lideranças comunitárias, doações, organizar, mapear famílias em situação de fome pra poder entregar as cestas básicas que naquele momento o principal era garantir que se alimentassem (S4).*

*A insegurança alimentar eu acredito que seja o critério que mais balizou a nossa chegada nessas famílias, porque com a falta da alimentação em casa, as famílias geralmente mandam as crianças pra sinaleira pra vender mandolote, ou pra fazer mendicância, pedir qualquer quantia em dinheiro, muitas vezes fora do território (S5).*

Durante a pandemia de Covid-19 percebeu-se a agudização das expressões da questão social já existentes, destacando-se a questão da pauperização e da insegurança alimentar, rebatendo na exploração do trabalho infantil como meio de subsistência. Nesse sentido, destaca-se que o projeto neoliberal de sucateamento das políticas sociais vem se intensificando ao longo dos anos no Brasil e que o recrudescimento da questão social na pandemia é consequência deste projeto, que sobrepuja o lucro acima da vida, escancarando os reais interesses do capital. Dessa forma, as políticas sociais, especialmente a seguridade social, vem sendo desmontadas pouco a pouco, trazendo prejuízos imensuráveis para a classe trabalhadora. Behring (2009) ressalta o caráter contraditório das políticas sociais, a partir dos limites e possibilidades de sua materialização:

*As políticas sociais são concessões/conquistas mais ou menos elásticas, a depender da correlação de forças na luta política entre os interesses das classes sociais e seus segmentos envolvidos na questão. No período de expansão, a margem de negociação se amplia; na recessão, ela se restringe. Portanto, os ciclos econômicos, que não se definem por qualquer movimento natural da economia, mas pela interação de um*



conjunto de decisões ético-políticas e econômicas de homens de carne e osso, balizam as possibilidades e limites da política social (BEHRING, 2009, p. 19).

Outra demanda relevante para o trabalho da(o) assistente social com situações de violência contra crianças e adolescentes na pandemia foi o adoecimento mental das crianças e adolescentes, tanto em função da violência propriamente dita, quanto como consequência do isolamento social. Houve uma dificuldade maior, relatada pelas entrevistadas, de acesso aos serviços de saúde mental direcionados para a infância.

*Tivemos situações de saúde mental mais agravadas na infância também que as famílias não conseguiram dar conta nesse período de pandemia, e que os serviços também não conseguiram absorver enquanto rede (S2).*

As crianças e adolescentes vêm sendo impactadas pelo isolamento social, como os sentimentos de desânimo, tédio e irritabilidade, incertezas em relação ao futuro, mudança de comportamentos emocionais (SOUZA *et al.*, 2021). “Remete-se à importância da família como um local de acolhimento e de escuta as angústias e inquietações que possam apresentar essas crianças e adolescentes” (SOUZA *et al.*, 2021, p. 11). A UNICEF (2021) publicou, em outubro de 2021, uma notícia em seu site intitulada “*Impacto da Covid-19 na saúde mental de crianças, adolescentes e jovens é significativo, mas somente a 'ponta do iceberg'*”, na qual são explicitados dados que evidenciam que as crianças e adolescentes vem sendo diretamente impactados pelo isolamento social, trazendo sentimentos como o medo, irritação e preocupação com seu futuro.

O acolhimento institucional, como uma medida de proteção, é aplicado em casos onde todas as outras possibilidades já se esgotaram, de forma excepcional e temporária. Durante a pandemia, observou-se que houve um aumento de ingresso de medida protetiva em favor de crianças e adolescentes, conforme os relatos a seguir:

*Pela pandemia os atores da rede de proteção tinham dificuldade de efetivar o seu trabalho, porque estavam trabalhando remoto, audiências estavam sendo canceladas, o Conselho Tutelar não conseguia fazer visita domiciliar, o CRAS não tinha como acompanhar porque não tinha EPI para fazer as visitas, foi suspenso o acompanhamento de comunidade, então vários fatores atravancaram e trouxeram um prejuízo para um acompanhamento e até mesmo um fortalecimento desse grupo familiar, que pudesse ser feito de forma mais longitudinal, de uma forma mais articulada a nível intersetorial, que pudesse garantir a proteção dessa criança, e ela voltasse para o meio familiar. Então como isso não estava efetivamente sendo feito, precisava de uma medida extrema que era o acolhimento (S1).*

A segunda entrevistada considerou que acredita que muitas situações de violência não chegaram na medida de acolhimento institucional, por terem ficado invisíveis devido ao isolamento social. Também foi mencionado que algumas situações chegaram no acolhimento

pela fragilidade da rede intersetorial, que não conseguia absorver toda a demanda em função das limitações que o isolamento social e a pandemia trouxeram para os espaços de trabalho; Muitas situações que não tinha passado por nenhum serviço da rede chegaram direto no acolhimento institucional. A terceira entrevistada relatou ter observado que a precarização da rede intersetorial culminou no aumento do número de pedidos de acolhimento institucional, pela dificuldade dos serviços de realizar visitas, busca ativa e atendimento das famílias mais vulneráveis.

Na atenção básica à saúde foi identificado pela entrevistada que houveram situações de acolhimento institucional durante a pandemia, reforçando que existem situações de violência que precisam ser trabalhadas diretamente pelos serviços do território, e que as famílias têm condições de superar, e outras que o acolhimento é a melhor medida de proteção naquele momento, visando a garantia de direitos e proteção das crianças e adolescentes atendidos.

Já a S5 reforçou que o papel na política de assistência social, na tipificação da média complexidade, é de avaliar as condições das famílias de permanecer com as crianças e fazer todo o investimento que for possível para fortalecer o núcleo familiar. Caso seja observado que ainda assim os direitos das crianças e adolescentes estão sendo violados, a situação é encaminhada para os órgãos responsáveis - Ministério Público, sugerindo a aplicação da medida de proteção.

A já existente precarização dos serviços da rede socioassistencial somada aos rebatimentos da pandemia de Covid-19 contribuíram para que as famílias mais empobrecidas ficassem ainda mais vulneráveis, pois não possuíam acesso a recursos que garantissem o mínimo necessário para sua sobrevivência. Assim, problematiza-se o acolhimento institucional como medida aplicada em função da dificuldade de articulação da rede intersetorial e de falta de recursos nas políticas sociais, pois esta é uma medida excepcional e provisória que deve ser acionada somente em situações onde todos os investimentos no núcleo familiar já foram esgotados.

Observou-se que no trabalho da(o) assistente social em situações de violência contra criança e adolescente, é de suma importância a articulação com a rede intersetorial, considerando os processos de planejamento, atividades conjuntas e discussão, considerando a complexidade deste fenômeno, para uma intervenção que busque a garantia de direitos das crianças, adolescentes e famílias. Os principais instrumentos utilizados pelas entrevistadas no atendimento a estas situações são: entrevistas, visitas domiciliares, reuniões de equipe e de rede, articulação com a rede, elaboração de relatórios e estudos sociais, acompanhamento

familiar, e a escuta individual para as crianças e adolescentes vítimas de violência.

A pandemia de Covid-19 também trouxe desafios para o trabalho da(o) assistente social em todos os espaços. Para as entrevistadas, nas situações de violência contra crianças e adolescentes, os desafios principais foram a dificuldade de comunicação entre as equipes, principalmente pelas restrições do isolamento social; as situações de violências que já existiam, mas que foram agravadas com a pandemia, e o fechamento ou redução dos serviços socioassistenciais do território. Além disso, nem todos os espaços sócio-ocupacionais tinham as ferramentas necessárias para o trabalho virtual, revelando as condições de trabalho das(os) assistentes sociais na pandemia:

*Inicialmente foi muito difícil, porque a gente aqui não tinha computadores com câmera, não tinha whatsapp, daí a gente tinha que usar o nosso próprio celular; a internet era falha, então foi difícil até conseguir engrenar, e conseguir manter isso (S2).*

Apesar da dificuldade, as entrevistadas consideraram que os recursos tecnológicos facilitaram o trabalho e auxiliaram na articulação com a rede intersetorial. Já o teleatendimento com os usuários enfrentou alguns empecilhos, como por exemplo:

*Todos os profissionais conseguiram desenvolver o teleatendimento. Nós também, nós fizemos, o Serviço Social fez e ainda faz o teleatendimento. Mas num volume muito inferior às outras profissões, porque o nosso público é muito vulnerável, então não tinha acesso, não tinha como fazer teleatendimento (S4).*

Também foi evidenciada a dificuldade de identificar as situações de violência contra crianças e adolescentes a partir do olhar de um só serviço, pelas restrições e dificuldade de comunicação com os demais serviços da rede, como consequência da pandemia de Covid-19.

Quanto à análise bibliográfica dos 27 artigos identificados no quadro abaixo, observa-se que 15 são produções qualitativas, 4 são pesquisas quanti-qualitativas, 1 revisão sistemática e 7 não explicitam no texto a metodologia utilizada. Identifica-se uma diversidade de fontes de dados: documentos, produção bibliográfica, diários de campo, entrevistas, entre outros.

Quadro 2 - Relação dos artigos selecionados

<b>Revista</b>	<b>Ano</b>	<b>Título</b>	<b>Autores</b>
SS & Sociedade	2020	Serviço Social e escuta especializada: proteção integral ou produção antecipada de provas?	Ana Carolina Galvão, Janaina Barbosa de Moraes e Nilmar

			Santos
SS & Sociedade	2021	Oficinas pedagógicas de enfrentamento ao trabalho infantil: memória, oralidade e expressão estética	Dimas Antônio de Souza e João Alves de Souza Junior
Revista de Políticas Públicas	2020	Direitos Humanos na perspectiva de crianças e adolescentes: reflexões em tempos de barbárie	Beatriz Gershenson, Cândida da Costa, Carla Cecília Serrão Silva, Giovane Antonio Scherer
Revista de Políticas Públicas	2020	Acompanhamento especializado de adolescentes em situação de violência sexual na cidade de Manaus	Cristiane Bonfim Fernandez, Susy Ellen Pacheco da Silva
Revista de Políticas Públicas	2020	A doutrina de proteção integral em contraste com práticas de abandono	Joana Garcia e Carlos Lima
Argumentum	2020	As relações entre família, escola e violência à luz da teoria bioecológica	Michelle Popenga Geraim Monteiro, Tatiane Delurdes de Lima-Berton e Araci Asinelli-Luz
Argumentum	2021	Violência doméstica contra a mulher, convivência familiar e alegações de alienação parental	Maria Luiza Campos da Silva Valente e Thais Tonoti Batista
Ser Social	2021	O sentido do trabalho infantil doméstico	Terçália Suassuna Vaz Lira
O Social em Questão	2020	Evasão escolar, violência e políticas intersetoriais	Miriam Krenzinger e Luiz Eduardo Soares
O Social em Questão	2020	Trabalho infantil: estudo das particularidades e contradições nos rios do Marajó/PA	Merize Américo
Sociedade em Debate	2020	Violência sexual contra crianças e adolescentes: uma análise criminológica das denúncias do Ministério Público, em Santa Bárbara, Estado do Pará, nos anos de 2014 a 2016	Fabianne Souza Costa, Roberto Magno Reis Netto, Wando Dias Miranda
Sociedade em Debate	2021	Meninas adolescentes e a auto percepção sobre a vulnerabilidade e riscos: uma revisão sistemática	Adilson Anacleto, Vanessa Santana Godoy, Fabiane Freire França e Ana Paula Colavite

Serviço Social em Revista	2020	A visão de profissionais de saúde sobre a negligência dos pais para com seus filhos	Regina Sueli de Sousa e Mariana Gonçalves Dourado
Serviço Social em Revista	2021	Crise, pandemia e educação não-violenta: reflexões sobre direitos de crianças e adolescentes	Monique Soares Vieira, Renata Gomes da Costa, Simone Barros de Oliveira
Serviço Social em Revista	2021	Expressões da violência por arma de fogo em crianças e adolescentes na região sul do Espírito Santo	Ana Paula Machado Ribeiro, Silvia Moreira Trugilho, Luciana Carrupt Machado Sogame
Serviço Social & Saúde	2020	Violência intrafamiliar na Infância e Adolescência a percepção dos profissionais de saúde residentes na formação em serviço	Gessica dos Santos Machado Lopes, Alzira Maria Baptista Lewgoy, Myriam Fonte Marques
Serviço Social & Saúde	2021	A escuta dos silêncios o atendimento às crianças e aos adolescentes envolvidos em situação de violências	Daniel Péricles Arruda
Ser Social	2022	Violência contra crianças e adolescentes: notificação ou invisibilidade?	Mora Kissi de Oliveira Nascimento, Gláucia Russo
Serviço Social em Perspectiva	2020	Trabalho infantil: uma perspectiva à luz da vulnerabilidade socioeconômica e do contexto familiar	Luísa Eugênia Rafael Pereira, Sylvania Aparecida da Silva, Marina Francielle Alexandre Soares
Serviço Social em Perspectiva	2020	As contribuições do programa Bolsa-Família no enfrentamento à violência contra as crianças e adolescentes atendidas na rede de Balneário Camboriú/SC	Ana Laura Pacheco Alves
Emancipação	2020	Reflexões sobre a trajetória da Assistência Social nas políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de violência doméstica	Renata Alves da Silva, Amanda Alves e Nayla Gonçalves
Libertas	2021	A proteção de crianças e adolescentes contra castigos físicos aplicados por pais ou responsáveis	André Viana Custódio e Andréa Silva Albas Cassionato

Gênero	2020	As dimensões de gênero na produção da violência sexual contra crianças	Raquel Baptista Spaziani
Serviço Social em Debate	2020	A Exploração Sexual e Comercial de Crianças e do Adolescente - novos formatos pelas redes sociais digitais	Joana Garcia e Daiana Pacheco
Serviço Social em Debate	2020	Implementação dos serviços de atendimento para crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual na perspectiva dos profissionais e gestores da rede de saúde do município do Rio de Janeiro	Taiane Damasceno da Hora, Ludmila Fontenele Cavalcanti, Ariane Rego de Paiva
Serviço Social em Debate	2020	Crise, pandemia e educação não-violenta: reflexões sobre direitos de crianças e adolescentes	Marcia Cristina Machado de Oliveira e Rodrigo Silva Lima
Oikos	2021	A “coisificação” do filho: a responsabilização civil dos adotantes	Joana Vieira França Menegatti e Magda Cristiane Detsch da Silva

Fonte: Elaborado pela autora.

Em relação aos temas, as tendências que mais apareceram nos trabalhos foram a violência sexual, com 5 artigos, e o trabalho infantil, com 4 artigos. Sobre o trabalho infantil, Lira (2021, p. 498) refere:

A exploração do trabalho infantil no Brasil, apesar do arcabouço jurídico protetivo dos direitos fundamentais em que se articula o discurso da erradicação, mostra que o capitalismo, na conjuntura atual, cria os obstáculos que impossibilitam a erradicação, restando apenas estratégias de enfrentamento e resistência, sobretudo contra a superexploração da força de trabalho, como elemento impulsionador da existência do problema no país, e que reflete o caráter incontrolável da ordem do capital.

Nesse sentido, observa-se a funcionalidade da exploração do trabalho infantil para o capital. Este tipo de violência aparece como um fenômeno engendrado no contexto capitalista, que é degradante e predatório, trazendo prejuízos imensuráveis para o desenvolvimento das crianças e adolescentes que estão expostas a esta violação. Uma de suas dimensões, o trabalho infantil doméstico, é ainda mais difícil de ser considerado como trabalho, pois é socialmente aceito como uma tarefa das mulheres e meninas da família, naturalizando a exploração do trabalho feminino e infantil doméstico (GERSHENSON; SCHERER; SILVA, 2020). As mulheres, que sempre desempenharam os afazeres de casa, acabam recorrendo ao trabalho infantil doméstico na esfera reprodutiva, considerando o desamparo do Estado e a

precarização do mundo do trabalho, conforme discute Lira (2021, p. 501):

Os impactos sobre a reprodução da classe trabalhadora também se fazem sentir na diminuição do papel do Estado como: a diminuição da proteção social; a redução dos serviços públicos, como saúde e educação; serviços de creche e assistência aos idosos; políticas desmonetizadas de moradia etc., cujos impactos remetem a uma maior exploração do trabalho gratuito das mulheres que se desenvolve no espaço doméstico. Em tais condições, as mulheres se veem sobrecarregadas pela sua inserção no mundo do trabalho, produtivo e reprodutivo. Dadas as atuais circunstâncias, as mulheres são obrigadas pelas condições econômicas, sociais e culturais a requisitarem o trabalho de crianças e adolescentes para a realização dos afazeres domésticos.

As produções sobre esta temática também apresentam um paralelo entre o trabalho infantil e a violência sexual, pois em muitas das situações as crianças submetidas ao trabalho infantil são meninas, expostas à exploração sexual, turismo sexual e prostituição. Um exemplo é o artigo de Américo (2020), que discute o trabalho infantil na região dos rios da Ilha do Marajó, no estado do Pará. A autora, ao discutir as formas de trabalho infantil identificadas em sua pesquisa, traz a situação das "meninas balseiras", que são meninas adolescentes que, por viverem em condições de extrema pobreza e vulnerabilidade, ficam expostas à exploração sexual e prostituição nas embarcações dos rios marajoaras.

A dimensão de gênero perpassa as situações de violência sexual, conforme se observa no artigo de Spaziani e Vianna (2020), que consiste em uma pesquisa realizada no banco de Teses e Dissertações da CAPES, entre 1987 a 2015, a respeito da utilização da categoria de gênero nas publicações sobre violência sexual contra crianças, especialmente na área da Educação. As autoras chamam a atenção para o fato de que o gênero é um fator fundamental para compreensão do fenômeno da violência sexual, uma vez que:

No que diz respeito à violência sexual contra crianças, as dimensões de gênero se fazem presentes em todos os seus aspectos, desde a construção da dita sexualidade masculina impulsiva e incontrolável; das representações dos corpos infantis como disponíveis e eróticos; das fantasias sexuais adultas por esses corpos; das feminilidades como maternais e cuidadoras, desconsiderando que as mulheres também podem perpetrar a violência sexual contra crianças (SPAZIANI; VIANNA, 2020, p. 12).

Ainda sobre a relação entre aspectos de gênero e violência, Garcia e Pacheco (2021) discutem a exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes, com ênfase na incidência deste fenômeno nas redes sociais. As autoras problematizam o termo "*novinha*", que "[...] foi popularizado no Brasil na primeira década dos anos 2000 através das letras de funk. Seu uso se aplica ou evoca preferencialmente as meninas a partir da puberdade e na adolescência" (GARCIA; PACHECO, 2021, p. 6). Este termo vem sendo amplamente

utilizado em grupos em redes sociais, para atrair adolescentes para a exploração sexual, a partir da venda de fotos expondo o corpo, por exemplo. As autoras refletem acerca das novas formas de violência que vem surgindo a partir da ampla utilização das redes sociais, o que acaba facilitando o acesso dos violentadores às vítimas.

Quanto à temática das políticas sociais, estas ganham ênfase nas publicações, principalmente ao que tange à política de assistência social e seus serviços como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e especialmente o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde as famílias que apresentam situação de violência são inseridas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), para acompanhamento especializado. Sobre a política de Assistência Social, Silva, Alves e Gonçalves (2020, p. 11) discorrem: “a partir da sua constituição enquanto política pública, a Assistência Social passou a ter como um dos seus objetos de intervenção a proteção das crianças e adolescentes”.

Outra política social que recebe enfoque em 4 artigos é a política de Saúde. Lopes, Lewgoy e Marques (2020) discutem a visão dos residentes profissionais da saúde a respeito da violência intrafamiliar. As autoras identificaram que os profissionais ainda não possuem clareza a respeito da concepção de violência intrafamiliar como um fenômeno multidimensional pautado nas relações desiguais de poder dentro da família, o que é reflexo de poucas abordagens da temática durante a graduação. Também observaram que algumas profissões se destacam no atendimento às situações de violência intrafamiliar, especialmente os assistentes sociais, que acabam ficando como profissionais de referência para as equipes nas situações de violência. Russo e Nascimento (2022) apontam a fragilidade que muitos serviços de saúde possuem na notificação de situações de violência contra crianças e adolescentes. As autoras, em sua pesquisa em serviços de saúde na atenção básica de Mossoró/RN, identificaram "um baixo número de registros na vigilância epidemiológica, invisibilizando a violência contra esses sujeitos, que historicamente foram negligenciados e esquecidos pelo Estado e sociedade" (RUSSO; NASCIMENTO, 2022, p. 178); apontam ainda para a importância da notificação para fins epidemiológicos, bem como para pensar estratégias e políticas sociais de enfrentamento ao fenômeno da violência contra crianças e adolescentes.

Sousa e Dourado (2020) discutem a visão dos profissionais de saúde a respeito das situações de negligência envolvendo crianças e adolescentes. As autoras consideram que a negligência é uma forma de omissão onde a família deixa de prover cuidados básicos referentes às necessidades da criança, sejam elas físicas ou emocionais, mas atentam para as



situações em que esta omissão se dá pela falta de acesso, considerando as condições de vulnerabilidade social e econômica. Concluem que ainda é preciso que se estabeleça uma definição para a categoria negligência, pois envolve diversos fatores que precisam ser analisados em cada situação.

Hora, Calvalcati e Paiva (2021) discorrem sobre a perspectiva de profissionais e gestores da rede de saúde da cidade do Rio de Janeiro a respeito da implementação de serviços de atendimento para crianças vítimas de abuso sexual. As autoras consideram que os profissionais observam avanços no que tange à organização dos serviços de atendimento para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, bem como compreendem a importância de cumprir as prerrogativas legais referentes ao atendimento às situações de violência. Apesar disso, as autoras referenciam que os sujeitos participantes da pesquisa apontam para a necessidade de qualificação profissional especialmente para o preenchimento da ficha de notificação (SINAN).

Arruda (2020) traz uma perspectiva diferenciada ao discutir o trabalho realizado com a pessoa que praticou a violência. Sabe-se que a violência contra crianças e adolescentes ocorre, majoritariamente, por algum membro da família, especialmente por homens (pai, padrasto, avô). Apesar disso, o perfil dos violentadores é diverso, podendo ser uma figura feminina, ou até mesmo outra criança/adolescente. Assim, a autora reflete sobre a importância de que a pessoa que cometeu a violência seja atendida de forma multidisciplinar e intersetorial, objetivando a quebra do ciclo de violência, observando algumas condições, como por exemplo os objetivos, as competências e atribuições das instituições, os fluxos dos serviços, as implicações da pessoa que praticou a violência com sua responsabilidade legal, afetiva e socioeducativa, entre outras (ARRUDA, 2020).

Outro aspecto que é problematizado pelos artigos é a violência do Estado. As publicações consideram a vulnerabilidade social a que muitas famílias vêm sendo expostas, principalmente com o atual desmonte das políticas sociais, reflexo do avanço neoliberal no Brasil, o que pode contribuir para que os direitos das crianças e adolescentes não sejam garantidos. Os impactos do sucateamento da proteção social refletem no fechamento ou redução de serviços importantíssimos para a efetivação da proteção das crianças e adolescentes como creches, escolas e serviços de saúde. Quanto a isso, Silva, Alves e Gonçalves (2020, p. 15) apontam que o cenário atual

[...] é marcado pelas imposições neoliberais que empregam um encolhimento das ações interventivas do Estado, principalmente nas políticas sociais, sobretudo no âmbito da proteção social, o que ocasiona a precarização das unidades responsáveis

pela oferta das políticas de atendimento. Os cortes, a limitação de recursos financeiros, humanos e materiais, a retração de direitos sociais duramente conquistados, são expressões reais da ofensiva neoliberal. Essa lógica destrutiva gera rebatimentos diretos no processo de consolidação do ECA no Brasil.

Nesse sentido, se o Estado não garante que as políticas sociais que atendem crianças, adolescentes e suas famílias sejam operacionalizadas, os prejuízos começam a aparecer na realidade dos sujeitos, a partir do aumento da vulnerabilidade social, da desproteção, e, em alguns casos, da violência. O Estado reitera ações violentas contra as crianças e adolescentes ao cortar investimentos em serviços de atendimento, ao não promover ações educativas e de prevenção da violência, de acordo com as instituições nacionais e internacionais de defesa dos direitos da infância e adolescência (ARRUDA, 2020). Apesar disso, evidencia-se nos artigos que o cuidado e proteção das crianças e adolescentes é responsabilidade da família, mas não somente, sendo o Estado e a sociedade também responsáveis pela promoção e garantia de direitos deste público, corroborando com o que prevê a legislação, no Art. 227 da Constituição Federal:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, p. 1).

Os autores dos 27 artigos utilizam diversas concepções de violência, mas uma ganha destaque, pois aparece em 13 trabalhos: aquela que relaciona a violência intrafamiliar com as relações desiguais de poder estabelecidas dentro da família (FALEIROS, 2009; MINAYO, 2020). Considera-se que a criança ou o adolescente encontra-se em uma posição de inferioridade hierárquica dentro do núcleo familiar, o que favorece com que os adultos, que detém a força e o conhecimento, façam uso destes fatores para promover práticas violentas e de dominação (FALEIROS, 2009). É referido nas produções que a violência é, em algumas situações, uma prática que perpassa gerações. Ao ser naturalizada dentro da família, comportamentos como bater, xingar e humilhar passam a fazer parte do cotidiano intrafamiliar, muitas vezes com a justificativa de que são medidas necessárias para a "educação" das crianças e adolescentes (ARRUDA, 2021).

Referente ao tema da violência intrafamiliar durante a pandemia de COVID-19, especificamente, encontrou-se apenas um artigo, intitulado “*Crise, pandemia e educação não-violenta: reflexões sobre direitos de crianças e adolescentes*”, de autoria de Marcia

Cristina Machado de Oliveira e Rodrigo Silva Lima (2021) (Revista Serviço Social em Debate). Os autores tratam a respeito da dificuldade em efetivar a educação não violenta em um cenário pandêmico e de crise do capitalismo. No artigo, problematiza-se o isolamento social como medida de prevenção do contágio da Covid-19, pois as famílias mais empobrecidas residem em locais insalubres e com precárias condições de higiene, ficando mais vulneráveis e suscetíveis ao adoecimento pelo novo coronavírus.

Os serviços que comumente atendiam crianças e adolescentes precisaram ser fechados durante este período, como as escolas, por exemplo, dificultando que as vítimas possam receber apoio para a quebra do ciclo de violência. Além disso, Oliveira e Lima (2021, p. 53) trazem alguns fatores de risco ocasionados pelo contexto pandêmico, que podem causar situações de violência contra as crianças e adolescentes:

O estresse parental com o aumento da preocupação com as necessidades de subsistência, o medo de adoecer, os afazeres domésticos, o trabalho remoto, dentre outros aspectos, podem gerar mais ansiedade, irritabilidade e menor paciência para lidar com o cotidiano e com as necessidades das crianças são apresentados como fator de risco.

Os autores concluem que, a partir das medidas de quarentena e isolamento social, é possível que os casos de violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes tenham se ampliado, porém subnotificados, em função do fechamento dos serviços de proteção. O Estado tem papel fundamental em priorizar o público infanto-juvenil na formulação e implementação de políticas públicas que objetivem a proteção das crianças e adolescentes e o fortalecimento das famílias. Para além disso, a democratização de informações é fundamental para a qualificação profissional das equipes que atendem estas situações e, para além disso, a conscientização da sociedade a respeito dessa temática tão delicada e importante nos dias atuais (OLIVEIRA; LIMA, 2021).

É unanimidade entre os artigos a importância do fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e da rede de proteção e das políticas de atendimento, enfatizando a necessidade de qualificação dos profissionais que trabalham com a violência intrafamiliar, no sentido de garantir que sejam implementadas ações de prevenção, para além das intervenções somente quando a violência já foi consumada. A violência contra crianças e adolescentes é um tema de interesse público que deve ser discutido amplamente, objetivando a conscientização da sociedade e, para além disso, reforçar o papel das políticas sociais no enfrentamento a este fenômeno.

## 5 RESULTADOS

Como resultado desta pesquisa, foi produzido um artigo, que pretende-se publicar na “Revista de Políticas Públicas (UFMA)”. Segue a seguir a produção, já formatada de acordo com as normas da revista, que constam em anexo.

### 5.1 ARTIGO

#### **Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: demandas e desafios para o trabalho da(o) assistente social em tempos de Covid-19**

Fernanda Escobar Fernandes Barbosa<sup>1</sup>  
Alzira Maria Baptista Lewgoy<sup>2</sup>  
Myriam Fonte Marques<sup>3</sup>

**Resumo:** O artigo apresenta as demandas e os desafios da violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia de Covid-19 no cenário brasileiro e seus rebatimentos para o trabalho da(o) assistente social, a partir de uma pesquisa exploratória, qualitativa, bibliográfica e de campo. Os resultados indicam que o isolamento social contribuiu para o ocultamento da violência intrafamiliar, que novos desafios surgiram para o trabalho da(o) assistente social, especialmente em relação ao acesso às tecnologias da informação, e o imperativo fortalecimento das políticas sociais na garantia de direitos das crianças e adolescentes.

**Palavras-chave:** Serviço Social. Violência contra criança e adolescente. Pandemia de Covid-19.

**Abstract:** The article presents the demands and challenges of violence against children and adolescents during the Covid-19 pandemic in the Brazilian scenario and the repercussions for the work of the social worker, based on exploratory, qualitative, bibliographical, and empirical research. The results indicate that social isolation contributed to the concealment of intrafamily violence, that new challenges have arisen for the work of the social worker, especially about access to information technologies, and the imperative strengthening of social policies in guaranteeing the rights of children and adolescents.

**Keywords:** Social Work. Violence against children and adolescents. Covid-19 pandemic.

---

<sup>41</sup>Assistente Social formada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Residente em Saúde da Criança pela Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA). E-mail: fernandaefb@hotmail.com.

<sup>52</sup>Assistente Social, Pós-Doutora pelo Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra/Portugal. Professora associada do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Tutora da Residência Multiprofissional em Saúde (HCPA). E-mail: alewgoy@hcpa.edu.br.

<sup>63</sup>Assistente Social, Especialista em Coordenação de Dinâmica de Grupos pela Sociedade Brasileira de Dinâmica de Grupos. Especialista em Violência Doméstica pela PUCRS. Chefe de Serviço do Setor de Serviço Social e Coordenadora do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA). E-mail: mmarques@hcpa.edu.br.

## INTRODUÇÃO

O presente artigo objetiva apresentar as demandas e os desafios relacionados ao fenômeno da violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia de Covid-19 no cenário brasileiro, e seus rebatimentos para o trabalho da(o) assistente social. A produção é fruto da conclusão da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde no campo de Saúde da Criança no Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA). É um estudo exploratório, de abordagem qualitativa, bibliográfica<sup>4</sup> e de campo<sup>5</sup>. Utilizou-se a técnica de Análise de Conteúdo na perspectiva de Bardin (2011) para análise dos resultados, e foi aprovado pelo Comitê de Ética da Instituição.

Considera-se que a violência contra crianças e adolescentes vem se perpetuando ao longo da história, configurando-se como uma expressão da questão social, não sendo este um fenômeno recente. Nessa perspectiva, as particularidades da violência intrafamiliar durante o período de pandemia e de isolamento social geraram situações de vulnerabilidade e de desamparo, tendo em vista que as famílias ficaram restritas no âmbito do lar, pois os serviços de proteção, de convivência e as escolas permaneceram fechados, o que contribuiu para agravar as situações de violência já existentes, indicando que esta realidade precisa ser mais conhecida. Soma-se a este quadro o fato de que crianças e adolescentes possuem mais dificuldades em realizar denúncias sozinhos, o que faz com que permaneçam presos no ciclo de violência.

Esse cenário nos remete a março de 2020 quando a Organização Mundial da Saúde decretou que o mundo estava vivendo uma situação de pandemia. Diversos países adotaram medidas para conter a propagação do vírus, que rapidamente se alastrava entre a população. No Brasil, o Ministério da Saúde publicou orientações para que fossem adotadas medidas como o distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes, e isolamento de casos suspeitos e confirmados (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2021). Além disso, alguns serviços tiveram o

---

<sup>74</sup>A pesquisa bibliográfica foi realizada nas 20 revistas dos 56 Programas de Pós-Graduação (36 Mestrados e 20 Doutorados) e 2 revistas de circulação nacional e de relevância para a área profissional, no período de janeiro de 2020 a março de 2022. A seleção dos artigos foi feita através da leitura dos títulos, após os resumos e as palavras-chave, onde foram selecionados aqueles que apresentassem os descritores “violência”, “criança e adolescente” e “violência intrafamiliar”.

<sup>85</sup>Os campos onde o estudo foi realizado foram as áreas da saúde, assistência social e sociojurídico. Na área da saúde, as instituições escolhidas foram o Hospital de Clínicas de Porto Alegre e a Unidade de Saúde Santa Cecília; na área da assistência social, um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e um núcleo de abrigos residenciais da Fundação de Proteção Especial do RS - FPERGS; e, por fim, na área sociojurídica, selecionou-se a Central de Atendimento Psicossocial e Multidisciplinar (CAPM) do Juizado da Infância e Juventude de Porto Alegre.

acesso limitado, outros permaneceram totalmente fechados ou funcionando de forma remota. As escolas, que se configuram como um importante serviço de proteção, suspenderam as aulas e posteriormente ofertaram atividades remotas, o que fez com que as crianças e adolescentes permanecessem em casa.

A pandemia, neste sentido, trouxe consequências econômicas, sociais e políticas para toda a população, sendo as famílias mais empobrecidas as que mais têm sido atingidas pela agudização da questão social, que se expressa pelo desemprego, pela pauperização, pela fome e pela miséria, entre outros. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o desemprego no Brasil atingiu a marca de 14,8 milhões em 2020 (BARROS, 2021). Soma-se a isso diversos outros fatores estressores, como a perda de familiares e a incerteza sobre o futuro.

A proteção às crianças e adolescentes está prevista em legislação, contudo, os dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) demonstram que em 2019, anteriormente à pandemia do Coronavírus, entre a faixa etária de 1 a 4 anos foram notificados 19.703 situações de violência interpessoal/autoprovocada, excluindo situações em que a violência foi provocada pela própria criança. Já na faixa etária de 5 a 9 anos, utilizando os mesmos filtros, o número cai para 17.615. E na faixa etária de 10 a 14 anos, o número de notificações é de 26.529 (DATASUS, 2021).

Os dados do Relatório do Disque Direitos Humanos de 2019, apontam que as principais formas de violência contra crianças e adolescentes foram negligência, seguida por violência psicológica, física e sexual. O Relatório também assinala que os autores da violência geralmente são pessoas que possuem relação de proximidade com as vítimas, como pais, mães e padrastos, sendo estes os que deveriam promover a proteção e o bem-estar das crianças e adolescentes. Além disso, 52% das violações ocorreram na casa da vítima, e 20% foram praticadas na casa do suspeito (OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 2019).

Um estudo publicado em 2021 (LEVANDOWSKI *et al.*, 2021) indica que houve uma queda nas taxas de violência contra crianças e adolescentes em 2020 quando comparado com o ano de 2019. Entretanto, os autores alertam que isso não necessariamente significa que a violência diminuiu, mas sim que este fenômeno não está sendo notificado, justamente pelo distanciamento social que impede que as crianças e adolescentes que são vítimas da violência consigam ajuda. Assim, notícias já demonstram que os índices de violência contra crianças e adolescentes podem ter aumentado durante a pandemia de Covid-19; além disso, o acesso aos serviços de saúde está reduzido e as vítimas estão isoladas convivendo diretamente com seus

agressores, como está descrito na notícia intitulada “*Pandemia reduz acesso de crianças vítimas de violência aos serviços de saúde: 'estão convivendo com os agressores', diz psicóloga*”, publicada pelo portal G1 em maio de 2021 (FILIPPIN, 2021).

Considerando este cenário, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) publicou, em março de 2020 uma nota técnica intitulada “*Proteção da Criança durante a Pandemia do Coronavírus*”, com o objetivo de fornecer suporte aos profissionais que trabalham com a proteção de crianças frente aos riscos durante a pandemia de Covid-19 (UNICEF, 2020). Nesse documento, além de discorrer a respeito dos riscos apresentados pela pandemia e as causas dos mesmos, a UNICEF também elenca ações prioritárias de proteção às crianças, a partir da criação de estratégias relacionadas ao fortalecimento dos ambientes de cuidado, abordagens em nível comunitário, gestão de casos e cuidados alternativos.

A estrutura do artigo está composta por esta introdução, seguida de duas seções. Na primeira, intitulada “*A violência intrafamiliar e suas manifestações na pandemia de Covid-19 no Brasil*”, discutimos os principais aspectos do fenômeno da violência intrafamiliar e sua concepção; também trazemos um panorama do contexto pandêmico e sua relação com a incidência da violência contra crianças e adolescentes. Já na segunda seção, “*Trabalho da(o) assistente social em situações de violência intrafamiliar: os desafios impostos pela pandemia de Covid-19*”, explicitamos os resultados da pesquisa bibliográfica e de campo, especialmente no que tange aos processos de trabalho das(os) assistentes sociais durante a pandemia de Covid-19 e as intervenções realizadas em situações de violência contra crianças e adolescentes. Encerra com as conclusões que pretendem contribuir para a apreensão e o debate da categoria profissional acerca da temática proposta.

## **VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E SUAS MANIFESTAÇÕES NA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL**

A violência contra crianças e adolescentes é uma expressão da questão social que vem se apresentando ao longo da história e está intrínseca a aspectos culturais que estão relacionados às relações de poder. Além de ser um fenômeno complexo e multicausal, “Não se conhece nenhuma sociedade totalmente isenta de violência” (MINAYO, 2020, p. 23). Nesse sentido, a autora enfatiza que a violência consiste no “uso da força, do poder e de privilégios para dominar, submeter e provocar danos a outros: indivíduos, grupos e coletividades” (MINAYO, 2020, p. 23).

O Ministério da Saúde indica que a violência contra crianças e adolescentes pode se materializar em “quaisquer atos ou omissão dos pais, parentes, responsáveis, instituições e, em última instância, da sociedade em geral, que redundam em dano físico, emocional, sexual e moral às vítimas” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010, p. 28). Considera-se como os tipos de violência intrafamiliar, a violência física, sexual, psicológica, negligência e formas específicas, “que se expressam sob as formas de síndrome de Münchhausen, violência química e filicídio” (PLATT; GUEDERT; COELHO, 2020, p. 2).

Outros autores vem trazendo, mais recentemente, o conceito de "violência fatal". Souza (2015) discute este conceito, chamando a atenção para o fato de que ainda não há um consenso estabelecido sobre o que significa a violência fatal. Entretanto, traz alguns aspectos em sua revisão da literatura que indicam que a violência fatal está relacionada às situações em que há homicídio de crianças e adolescentes, podendo ser consequência de uma “de uma série de episódios de violência aos quais a criança vem sendo submetida até a morte” (SOUZA, 2015, p. 38). A autora utiliza a definição de violência fatal de Azevedo e Guerra (2010), que refere-se como “violência praticada em família, contra filhos/filhas, crianças e/ou adolescentes, cuja consequência acaba sendo a morte destes” (AZEVEDO e GUERRA, 2010, apud. SOUZA, 2015, p. 39-40).

As origens da instituição familiar remontam uma construção social baseada na reprodução da força de trabalho, nas relações de produção e na propriedade privada. As relações sociais e, por conseguinte, a família, foram se transformando à medida em que as forças produtivas também se modificaram (ENGELS, 2019). Desse modo, ainda nos dias atuais, a família também pode ser um espaço de reprodução de opressões e de violências.

Segundo Moreira e Sousa (2012, p. 15), a violência intrafamiliar pode ser definida como:

Toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra.

O ambiente intrafamiliar que deveria ser um espaço de proteção para algumas crianças e adolescentes, acaba sendo o lugar onde seus direitos são violados. Um levantamento feito pela Sociedade Brasileira de Pediatria divulgado em abril de 2021 indica que 60% das agressões contra crianças e adolescentes acontecem dentro de casa (RIBEIRO, 2021). Este dado é contraditório à medida em que se observa que há, na sociedade brasileira,



um modelo ideal de família e dos papéis que cada membro deve desempenhar. É senso comum que a família é um local onde há proteção e segurança, e, assim, esta ideia está naturalizada no imaginário popular.

Entretanto, ao buscar a essência do fenômeno como expressão da questão social, desvendando-se assim a pseudoconcreticidade (KOSIK, 1976), observa-se que a violência contra crianças e adolescentes se perpetua, muitas vezes, pelos próprios familiares. Além disso, compreender a essência do fenômeno também contribui para a superação de ideias que possam interferir inclusive no trabalho dos profissionais que atendem situações de violência contra crianças e adolescentes, no sentido de culpabilização das famílias: “ao culpabilizar ou patologizar a família, estamos reduzindo um problema de ordem pública à esfera do individual, negando o quanto os sujeitos se constituem e são constituídos nas e pelas relações sociais” (FERREIRA *et al.*, 2020, p. 186).

A responsabilização da família como o principal agente de proteção social, por muitas vezes, pode culminar na culpabilização e moralização dos sujeitos. Se a família é a principal responsável pela proteção de seus membros, então é necessário que existam condições materiais para isto, a partir de políticas sociais que superem a focalização das intervenções, bem como a fragmentação dos direitos sociais. Em consonância com esta discussão, Mito *et al.* (2018) debatem o caráter familista e também contraditório das políticas sociais, que ao mesmo tempo que provê certos recursos às famílias, as responsabiliza pelo cuidado e proteção de seus membros.

Para o enfrentamento da violência intrafamiliar, é imprescindível que a intervenção seja realizada de forma multiprofissional. A Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências (BRASIL, 2014) prevê que, nessas situações, sejam seguidas as seguintes etapas pelos profissionais da saúde: acolhimento, atendimento, a notificação e o seguimento na rede de cuidado e de proteção social. No acolhimento, deve-se considerar que a criança ou adolescente pode estar com medo ou ansiosa, e, por isso, uma postura respeitosa e empática é fundamental. É importante que seja criado um espaço seguro de escuta sensível, primando pela confidencialidade e o sigilo. O atendimento é realizado por equipe multiprofissional, e também em articulação com a rede de proteção. Realiza-se consulta clínica, exames e o planejamento das ações. A notificação deve ser feita a partir do preenchimento da ficha do SINAN, que é encaminhada para as Vigilâncias Epidemiológicas das Secretarias Municipais. A situação também deve ser comunicada ao Conselho Tutelar e, quando necessário, ao

Ministério Público. Por fim, o seguimento do atendimento se dá na rede de serviços de proteção social, que acompanha a criança, adolescente e sua família no território de origem.

É importante superar a fragmentação das políticas sociais, pois a articulação entre a rede de proteção é primordial para o atendimento de situações de violência (FERREIRA *et al.*, 2020). Assim, os Conselhos Tutelares, os CRAS e os CREAS, as escolas, as Promotorias da Infância e Juventude, entre outros serviços, compõem as ações intersetoriais no atendimento a estas situações.

A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes durante a pandemia de Covid-19 ainda é uma temática recente. A necessidade de permanecer mais tempo no ambiente doméstico, devido às medidas de isolamento social e o fechamento de serviços como as escolas, fez com que o tempo de convivência familiar aumentasse. Em síntese, é essencial debater e dar visibilidade da temática da violência, em especial neste contexto.

A pandemia não é somente uma crise sanitária, mas também econômica, social e política, que trouxe diversos outros fatores estressores, como a preocupação e incerteza, a perda de familiares, o desemprego, a desigualdade social, entre outros. No Brasil, estamos vivenciando um processo de agudização da questão social, materializada a partir da superexploração do trabalho e sua precarização. Para aqueles que necessitam vender sua força de trabalho para sobreviver, a pandemia de Covid-19 tem sido ainda mais desoladora, exacerbando as consequências da crise contemporânea. A pandemia, assim, “amplifica ainda mais o sentido letal do sistema de capital” (ANTUNES, 2020, p. 12), fazendo com que as condições de sobrevivência da classe trabalhadora, que já eram precárias, se tornem ainda mais frágeis. Ressalta-se ainda que a precarização do trabalho e das condições de vida configuram-se como estratégias do “padrão de acumulação capitalista em tempos de mundialização neoliberal” (RAICHELIS; ARREGUI, 2021, p. 139), não sendo, dessa forma, um mero acaso.

A forma como a pandemia foi administrada pelo governo brasileiro acabou trazendo ainda mais perdas que se somaram ao avassalador número de mortes no país. Em agosto de 2021, o Brasil ocupava o segundo lugar no ranking do número de mortes no mundo, com 569 mil casos, atrás somente dos Estados Unidos, com 622 mil casos (GAZETA DO POVO, 2021). Mesmo com estes dados extremamente alarmantes, o governo federal permaneceu menosprezando os dados científicos e flexibilizando as medidas de prevenção que foram amplamente divulgadas pelos órgãos de saúde. Soares, Correia e Santos (2021, p. 119) analisam o contexto pandêmico no Brasil demonstrando que o governo federal,

[...] no contexto da maior crise sanitária de dimensão planetária, tem minimizado a pandemia da Covid-19, em função do seu projeto de extrema direita que coloca o lucro acima da vida, banalizando as mortes. A política genocida que foi adotada pelo governo, seu caráter negacionista, ultraliberal e protofascista, não considera as evidências científicas, oculta dados, naturaliza as mortes e provoca a flexibilização das medidas recomendadas pela ciência e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em nome do mercado.

O governo brasileiro tem dado seguimento ao projeto de sucateamento e precarização das políticas públicas em prol dos interesses do grande capital e do mercado privado. Destaca-se que uma das dificuldades no enfrentamento da pandemia foi a falta de um planejamento para uma “intervenção nacional consolidada, com orientações para estados e municípios, promovendo, intencionalmente, uma fragmentação de decisões por parte dos governos estaduais e municipais” (SOARES; CORREIA; SANTOS, 2021, p. 120).

Além disso, sabe-se que os determinantes sociais da saúde<sup>6</sup> interferem no processo saúde-doença e também nas formas de enfrentamento à pandemia. Assim, torna-se irreal exigir que a população lave as mãos para prevenir o contágio, se, em 2018, de acordo com o Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), 33.129.083 milhões de brasileiras/os não tinham acesso a água encanada (CORREIA; ALVES, 2020 apud SOARES; CORREIA; SANTOS, 2021). Antunes (2020, p. 19-20) ao discutir o caráter de classe denomina de o *capital pandêmico*, uma vez que:

Ele tem um claro caráter discriminatório em relação às classes sociais, pois sua dinâmica é muito mais brutal e intensa para a humanidade que depende do próprio trabalho para sobreviver. A classe burguesa, incluindo seus séquitos de altos gestores, tem seus fortes instrumentos de defesa (recursos hospitalares privilegiados, condições de habitação que lhes permite escolher as melhores condições de realizar suas quarentenas etc.), enquanto na classe-que-vive-do-trabalho a luta é para ver quem consegue sobreviver.

Dessa forma, se vivemos em uma sociedade capitalista, e se a pandemia possui caráter social, econômico e político para além da dimensão sanitária, é relevante refletir a respeito dos privilégios que a classe burguesa possui para o combate à pandemia que escancaram as desigualdades sociais, e também sobre as estratégias de enfrentamento que a classe trabalhadora vem construindo para sobreviver a este momento histórico. A classe trabalhadora tem enfrentado o dilema entre trabalhar e estar exposta ao vírus, ou ficar em isolamento social e correr o risco de não possuir os meios básicos de sobrevivência. O Jornal

---

<sup>96</sup>“De acordo com definição da Organização Mundial de Saúde (OMS), os determinantes sociais da saúde estão relacionados às condições em que uma pessoa vive e trabalha. Também podem ser considerados os fatores sociais, econômicos, culturais, étnicos/raciais, psicológicos e comportamentais que influenciam a ocorrência de problemas de saúde e fatores de risco à população, tais como moradia, alimentação, escolaridade, renda e emprego” (FIOCRUZ, 2014, on-line).

Zero Hora publicou em 26 de dezembro de 2022 uma notícia que refere que a “Covid-19 deixou mais de 40 mil crianças e adolescentes órfãos de mãe no Brasil”, (ZERO HORA, 2022), com base em um estudo feito a partir de dados de 2020 e 2021 pela Fundação Oswaldo Cruz e pela Universidade Federal de Minas Gerais, indicando a importância de que sejam discutidas as consequências da COVID-19 nas famílias brasileiras e, especialmente, seus rebatimentos para a proteção das crianças e adolescentes. É nesta realidade que os assistentes sociais estão inseridos, atendendo a população usuária das políticas sociais, e desempenhando papel fundamental no atendimento às situações de violência intrafamiliar.

### **TRABALHO DA(O) ASSISTENTE SOCIAL EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: DEMANDAS E DESAFIOS IMPOSTOS PELA PANDEMIA DE COVID-19**

A(O) assistente social é um dos profissionais que compõem as equipes multiprofissionais em diversos serviços, e que atende situações de violência intrafamiliar. Sendo a defesa intransigente dos direitos humanos um dos princípios do Código de Ética da(o) assistente social, a luta pela erradicação da violência contra crianças e adolescentes é também um compromisso profissional.

Em consonância com este princípio, em maio de 2020 o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) publicou uma nota intitulada “*Assistentes sociais no enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescentes*”, na qual discorre sobre o fenômeno e seu aumento durante a pandemia de Covid-19 (CFESS, 2020). Ressalta que as(os) assistentes sociais trabalham também com dados e informações, e, por isso, é importante estar atento às pesquisas e aos estudos publicados sobre a temática, que servem de embasamento para o trabalho profissional, considerando a unidade das três dimensões da competência profissional: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. O CFESS também evidencia a importância da rede de proteção para o enfrentamento da violência, considerando a integralidade do cuidado.

A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, como um fenômeno que se materializa no cotidiano de trabalho das(os) assistentes sociais em seus diferentes espaços sócio-ocupacionais, só pode ser desvelada quando o profissional possui um aporte técnico e teórico que o embasa para uma intervenção qualificada. Nesse sentido, as questões feitas na

pesquisa de campo elucidaram o entendimento e a definição dos sujeitos sobre a violência intrafamiliar para o seu trabalho profissional.

Constata-se que a concepção de violência majoritária entre os sujeitos da pesquisa é a de que a violência intrafamiliar são os atos violentos que acontecem dentro da mesma residência, em um grupo que constitui uma identidade de “família”, tendo aquelas pessoas vínculos consanguíneos ou não. Também foi referido que violência intrafamiliar se dá entre os integrantes do núcleo familiar, sendo entre os próprios adultos e também com as crianças, sendo a violência uma violação de direitos. Para um dos sujeitos, há uma relação entre violência intrafamiliar e violência do estado. Segundo o Sujeito 4 (S4), a fragilidade das políticas sociais impacta diretamente nas condições de vida da classe trabalhadora, trazendo diversas dificuldades para as famílias, inclusive no cuidado e na proteção das crianças e adolescentes, configurando-se como uma violação de direitos por parte do Estado, ilustrado em seu relato:

*E também eu elencaria a violência do estado, que é a falta de políticas pública, falta de creche, dos pais não terem onde deixar os filhos, e às vezes serem questionados pelo próprio serviço que os filhos ficam sozinhos em casa, então nesse contexto pra mim, não tem uma violência intrafamiliar, tem a violência do estado (S4).*

Em contrapartida, na literatura identifica-se que os autores utilizam diversas concepções de violência, mas uma ganha destaque, pois aparece em 13 artigos, dos 27 selecionados na amostra: aquela que relaciona a violência intrafamiliar com as relações desiguais de poder estabelecidas dentro da família (FALEIROS, 2009; MINAYO, 2020). Considera-se que a criança ou o adolescente encontra-se em uma posição de inferioridade hierárquica dentro do núcleo familiar, o que favorece com que os adultos, que detém a força e o conhecimento, façam uso destes fatores para promover práticas violentas e de dominação (FALEIROS, 2009). É referido nas produções que a violência é, em algumas situações, uma prática que perpassa gerações. Ao ser naturalizada dentro da família, comportamentos como bater, xingar e humilhar passam a fazer parte do cotidiano intrafamiliar, muitas vezes com a justificativa de que são medidas necessárias para a "educação" das crianças e adolescentes (ARRUDA, 2021).

Ressalta-se que a importância de diferenciar a concepção de violência de sua natureza consiste em fomentar o pensamento crítico para que a intervenção profissional seja realizada de forma qualificada, desvendando as expressões da questão social que estão engendradas nos processos de violência contra crianças e adolescentes. A violência intrafamiliar muitas vezes configura-se como uma forma de comunicação entre os membros

da família, sendo assim naturalizada como parte das relações interpessoais, atingindo principalmente as crianças e adolescentes (MINAYO, 2006).

Quanto às situações que se configuraram com maior frequência para o trabalho das assistentes sociais, sujeitos da pesquisa, foram respectivamente a negligência, a violência física, a violência psicológica e a violência sexual. As situações que envolvem negligência são aquelas onde há a omissão dos pais ou responsáveis em relação aos cuidados básicos e à proteção da criança ou adolescente, que são imprescindíveis para seu desenvolvimento físico e emocional. Entretanto, é importante ressaltar que a negligência pode ocorrer de forma não intencional, uma vez que as famílias da classe mais empobrecida muitas vezes não têm condições de prover os cuidados básicos, como por exemplo a alimentação de suas crianças, e não devem ser culpabilizadas por isso.

Quanto à violência física, “do ponto de vista clínico, os agravos provocados por maus tratos físicos são frequentes na pele, nas mucosas, no esqueleto, no sistema nervoso central, no tórax e no abdome” (MINAYO, 2006, p. 88). Este tipo de violência costuma ser mais facilmente identificado através das marcas e lesões, por outros familiares e pelos profissionais dos serviços que a criança frequenta, como por exemplo a escola, que se configura como um serviço de proteção fundamental para o público infanto-juvenil.

Já a violência psicológica acaba sendo mais difícil de ser identificada, e apesar de não deixar marcas físicas, compromete significativamente a subjetividade da vítima, que muitas vezes carrega para o resto da vida o trauma desta forma de violência. Minayo (2006) aponta que este tipo de violência se expressa através de depreciação, do bloqueio de autoestima, e ameaças de abandono ou crueldade. Essas crianças, por serem submetidas a constantes situações de humilhação e dominação (MINAYO, 2006), acabam desenvolvendo diversos problemas comportamentais, aos quais os profissionais da saúde devem estar atentos, já que podem ser indicativos de que a criança está em sofrimento.

A respeito da violência sexual, a literatura indica que as meninas são as que mais são acometidas por este tipo de abuso, embora exista um número expressivo de meninos que também são vítimas. Dados do Relatório do Disque 100 de 2019, anteriormente à pandemia, mostram que 55% das crianças que sofrem algum tipo de violência são do sexo feminino, e 45% do sexo masculino. Além disso, é sabido através dos estudos que a violência sexual é cometida na maioria das vezes pelo pai, padrasto, ou pessoas conhecidas da família (MINAYO, 2006). Assim como todos os tipos de violência, este impacta significativamente a saúde física e emocional das crianças e adolescentes, e tem particularidades como por

exemplo gravidez precoce de adolescentes e abortos clandestinos, além do abandono do lar (MINAYO, 2006).

Corroborar-se com este dado a pesquisa de Spaziani e Viana (2020), que discute a dimensão de gênero nas situações de violência sexual. O artigo consiste em uma pesquisa realizada no banco de Teses e Dissertações da CAPES, entre 1987 a 2015, a respeito da utilização da categoria de gênero nas publicações sobre violência sexual contra crianças, especialmente na área da Educação. As autoras chamam a atenção para o fato de que o gênero é um fator fundamental para compreensão do fenômeno da violência sexual, uma vez que:

No que diz respeito à violência sexual contra crianças, as dimensões de gênero se fazem presentes em todos os seus aspectos, desde a construção da dita sexualidade masculina impulsiva e incontrolável; das representações dos corpos infantis como disponíveis e eróticos; das fantasias sexuais adultas por esses corpos; das feminilidades como maternais e cuidadoras, desconsiderando que as mulheres também podem perpetrar a violência sexual contra crianças (SPAZIANI; VIANNA, 2020, p. 12).

Ainda sobre a relação entre aspectos de gênero e violência, Garcia e Pacheco (2021) discutem a exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes, com ênfase na incidência deste fenômeno nas redes sociais. As autoras problematizam o termo "*novinha*", que "[...] foi popularizado no Brasil na primeira década dos anos 2000 através das letras de funk. Seu uso se aplica ou evoca preferencialmente as meninas a partir da puberdade e na adolescência" (GARCIA; PACHECO, 2021, p. 6). Este termo vem sendo amplamente utilizado em grupos em redes sociais, para atrair adolescentes para a exploração sexual, a partir da venda de fotos expondo o corpo, por exemplo. As autoras refletem acerca das novas formas de violência que vem surgindo a partir da ampla utilização das redes sociais, o que acaba facilitando o acesso dos violentadores às vítimas.

Em relação ao fenômeno da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes durante a pandemia de Covid-19, constatou-se como um dos resultados desta investigação que o isolamento social contribuiu para o ocultamento da violência, retratado pelo sujeito 5:

*Antes da pandemia, a gente podia contar com uma articulação mais interessante, digamos assim, da saúde, das escolas; com a chegada da pandemia, isso acaba ficando velado. Porque a criança não acessa a escola, pouco acessa a saúde. Aqui dentro do nosso serviço a gente consegue acessar as famílias muito através das buscas ativas, e ali vão aparecendo as situações. Então, com a chegada da pandemia, eu acho que dificultou um pouco a identificação dessas violências (S5).*

Na pesquisa bibliográfica, encontrou-se somente um artigo que relacionava a temática da violência contra crianças e adolescentes e a pandemia de Covid-19, intitulado

“*Crise, pandemia e educação não-violenta: reflexões sobre direitos de crianças e adolescentes*”, de autoria de Marcia Cristina Machado de Oliveira e Rodrigo Silva Lima (Revista Serviço Social em Debate, 2020). Os autores tratam a respeito da dificuldade em efetivar a educação não violenta em um cenário pandêmico e de crise do capitalismo. No artigo, problematiza-se o isolamento social como medida de prevenção do contágio da Covid-19, pois as famílias mais empobrecidas residem em locais insalubres e com precárias condições de higiene, ficando mais vulneráveis e suscetíveis ao adoecimento pelo Coronavírus. Os serviços que comumente atendiam crianças e adolescentes precisaram ser fechados durante este período, como as escolas, por exemplo, dificultando que as vítimas possam receber apoio para a quebra do ciclo de violência.

Além disso, Oliveira e Lima (2021, p. 53) trazem alguns fatores de risco ocasionados pelo contexto pandêmico, que podem causar situações de violência contra as crianças e adolescentes:

O estresse parental com o aumento da preocupação com as necessidades de subsistência, o medo de adoecer, os afazeres domésticos, o trabalho remoto, dentre outros aspectos, podem gerar mais ansiedade, irritabilidade e menor paciência para lidar com o cotidiano e com as necessidades das crianças são apresentados como fator de risco.

Os autores concluem que, a partir das medidas de quarentena e isolamento social, é possível que as situações de violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes tenham se ampliado, porém subnotificadas, em função do fechamento dos serviços de proteção. O Estado tem papel fundamental em priorizar o público infanto-juvenil na formulação e implementação de políticas públicas que objetivem a proteção das crianças e adolescentes e o fortalecimento das famílias. Para além disso, a democratização de informações é fundamental para a qualificação profissional das equipes que atendem estas situações e, para conscientização da sociedade a respeito dessa temática tão delicada e importante nos dias atuais (OLIVEIRA; LIMA, 2021).

Conforme Levandowski *et al.* (2021, p. 2): “a necessidade de distanciamento social e a consequente restrição de acesso às aulas e à circulação social configuram fatores de risco para a ocorrência e subnotificação de situações de violência contra crianças e adolescentes”, constatação corroborada na Pesquisa de Campo, conforme o depoimento do Sujeito 2:

*[...] Algumas situações ficaram mais no âmbito domiciliar mesmo, sabe, de ser um problema visto como uma situação de família e que fica naquele âmbito, quase uma invisibilização desses processos de violência; um sucateamento das políticas*



*públicas. [...] é mais difícil que os serviços consigam chegar até as famílias, e consigam também incidir nessas questões que ficam mais silenciadas e que estão no âmbito privado (S2).*

Evidencia-se neste trecho que além do isolamento social como medida de proteção contra a Covid-19 ter restringido as famílias no âmbito do lar, também ocasionou a suspensão de algumas atividades como as visitas domiciliares para busca ativa da população usuária por diversos serviços, como os dispositivos da política de assistência social (CRAS, CREAS). Assim, é importante ressaltar a importância dos serviços de toda a rede socioassistencial e de saúde na prevenção, identificação e atendimento de situações de violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

É interessante observar que os serviços de saúde que permaneceram abertos como os Hospitais e as Unidades Básicas de Saúde também tiveram que se adaptarem às medidas de prevenção contra o Coronavírus, e esse contexto exigiu alterações nos processos de trabalho pelas diversas demandas que surgiram neste período para as(os) assistentes sociais e equipes multiprofissionais.

Durante a pandemia de Covid-19 percebeu-se a agudização das expressões da questão social já existentes, destacando-se a questão da pauperização e da insegurança alimentar, rebatendo na exploração do trabalho infantil como meio de subsistência. Nesse sentido, destaca-se que o projeto neoliberal de sucateamento das políticas sociais vem se intensificando ao longo dos anos no Brasil e que o recrudescimento da questão social na pandemia é consequência deste projeto, que sobrepõe o lucro acima da vida, escancarando os reais interesses do capital. Dessa forma, as políticas sociais, especialmente a seguridade social, vem sendo desmontadas pouco a pouco, trazendo prejuízos imensuráveis para a classe trabalhadora.

Outra demanda relevante para o trabalho da(o) assistente social com situações de violência contra crianças e adolescentes na pandemia, identificada nas entrevistas, foi a intensificação do adoecimento mental das crianças e adolescentes, tanto em função da violência propriamente dita, quanto como consequência do isolamento social. Houve uma dificuldade maior de acesso aos serviços de saúde mental direcionados para a infância.

As crianças e adolescentes vêm sendo impactadas pelo isolamento social, como os sentimentos de desânimo, tédio e irritabilidade, incertezas em relação ao futuro, mudança de comportamentos emocionais (SOUZA *et al.*, 2021). A UNICEF (2021) publicou, em outubro de 2021, uma notícia em seu site intitulada “*Impacto da Covid-19 na saúde mental de crianças, adolescentes e jovens é significativo, mas somente a ponta do iceberg*”, na qual são

explicitados dados que evidenciam que as crianças e adolescentes vem sendo diretamente impactados pelo isolamento social, trazendo sentimentos como o medo, irritação e preocupação com seu futuro.

Outra demanda evidenciada na pesquisa de campo foi a do acolhimento institucional, que é uma medida de proteção aplicada em situações onde todas as outras possibilidades já se esgotaram. Constatou-se pelas assistentes sociais entrevistadas que houve um aumento de ingresso de medida protetiva em favor de crianças e adolescentes. O sujeito 2 considerou que muitas situações de violência não chegaram na medida de acolhimento institucional, por terem ficado invisíveis devido ao isolamento social. Também foi mencionado pelo Sujeito 1 que algumas situações chegaram no acolhimento pela fragilidade da rede intersetorial, que não conseguia absorver toda a demanda em função das limitações que o isolamento social e a pandemia trouxeram para os espaços de trabalho. A precarização da rede intersetorial impactou no aumento do número de pedidos de acolhimento institucional, pela dificuldade dos serviços de realizar visitas, busca ativa e atendimento das famílias mais vulneráveis durante a pandemia de Covid-19.

O sucateamento dos serviços da rede socioassistencial somada aos rebatimentos da pandemia de Covid-19 contribuíram para que as famílias mais empobrecidas ficassem ainda mais vulneráveis, pois não possuíam acesso a recursos que garantissem o mínimo necessário para sua sobrevivência. Assim, problematiza-se o acolhimento institucional como medida aplicada em função da dificuldade de articulação da rede intersetorial e de falta de recursos nas políticas sociais, pois esta é uma medida excepcional e provisória que deve ser acionada somente em situações onde todos os investimentos no núcleo familiar já foram esgotados.

Evidenciou-se que no trabalho da(o) assistente social em situações de violência contra criança e adolescente, é de suma importância a articulação com a rede intersetorial, considerando os processos de planejamento, atividades conjuntas e discussão, tendo em vista a complexidade deste fenômeno, para uma intervenção que busque a garantia de direitos das crianças, adolescentes e famílias.

Evidenciou-se também que os fluxos de atendimento às situações de violência intrafamiliar, anteriormente à pandemia, se constituíam a partir de entrevistas, visitas domiciliares, reuniões de equipe e de rede, articulação com a rede, elaboração de relatórios e estudos sociais, acompanhamento familiar, e a escuta individual para as crianças e adolescentes vítimas de violência. Entretanto, a aplicação destes instrumentos foi prejudicada, considerando o período de isolamento social, que ocasionou mudanças nas modalidades de

trabalho, de presencial para remoto. Além disso, nem todos os espaços sócio-ocupacionais tinham as ferramentas necessárias para o trabalho virtual, revelando as condições de trabalho das(os) assistentes sociais na pandemia:

*Inicialmente foi muito difícil, porque a gente aqui não tinha computadores com câmera, não tinha whatsapp, daí a gente tinha que usar o nosso próprio celular, a internet era falha, então foi difícil até conseguir engrenar, e conseguir manter isso (S2).*

Apesar da dificuldade, os sujeitos consideraram que os recursos tecnológicos facilitaram o trabalho e auxiliaram na articulação com a rede intersetorial. O teleatendimento com os usuários enfrentou alguns empecilhos, considerando a vulnerabilidade dos usuários atendidos pelo Serviço Social, que muitas vezes não têm acesso às tecnologias.

A pandemia de Covid-19 trouxe desafios para o trabalho da(o) assistente social em todos os espaços. Para os sujeitos da pesquisa, nas situações de violência contra crianças e adolescentes, além destes, foram a dificuldade de comunicação entre as equipes, principalmente pelas restrições do isolamento social; as situações de violências que já existiam, mas que foram agravadas com a pandemia, e o fechamento ou redução dos serviços socioassistenciais do território. Também foi evidenciada a dificuldade de identificar as situações de violência contra crianças e adolescentes a partir da avaliação de um só serviço, pelas restrições e dificuldade de comunicação com os demais serviços da rede, como consequência da pandemia de Covid-19.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A violência intrafamiliar é uma temática que segue sendo atual e pertinente, tanto para os profissionais que atendem situações de violência, quanto para a sociedade em geral. Com este artigo, não se pretende esgotar a discussão sobre o assunto, mas sim, trazer um panorama dos possíveis rebatimentos da pandemia de Covid-19 constatados pelas assistentes sociais das áreas da saúde, assistência social e sociojurídico, bem como pela pesquisa bibliográfica do acervo da área de Serviço Social para o fenômeno da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

Os resultados da pesquisa de campo apontam para uma possível subnotificação das situações de violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, considerando que os

espaços de proteção como as escolas, serviços de convivência, e até mesmo consultas ambulatoriais, estiveram suspensos. Dessa forma, os sujeitos entrevistados consideram que o isolamento social pode ter ocultado a violência intrafamiliar, mas que ela não deixou de existir.

Os depoimentos também demonstraram que novos desafios surgiram para o trabalho da(o) assistente social durante a pandemia de Covid-19, especialmente em relação ao sucateamento dos serviços que não possuíam os recursos mínimos para o trabalho remoto. Estas mudanças nos processos de trabalho foram impostas pelo distanciamento social, e, em muitas situações, os recursos para utilização das tecnologias como celulares e câmeras foram custeados inicialmente pelos próprios profissionais, considerando a precarização no financiamento das políticas sociais. As(os) assistentes sociais são profissionais de referência nas equipes para o atendimento às situações de violência contra crianças e adolescentes.

Já a pesquisa bibliográfica evidenciou que a temática da violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia de Covid-19 ainda precisa ser mais estudada, uma vez que dos 27 artigos selecionados na amostra, somente 1 fazia relação com o contexto pandêmico. Nesse sentido, ressalta-se a relevância desta pesquisa para a categoria profissional, bem como para os profissionais de saúde, no sentido de ampliar e fortalecer o debate acerca da temática.

Por fim, ressalta-se a importância do fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no fortalecimento das famílias e na promoção da prevenção da violência intrafamiliar. É imprescindível que as crianças e adolescentes sejam prioridade na agenda das políticas sociais e que a sociedade como um todo estabeleça uma cultura de proteção.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 3. ed. rev e amp. Tradução Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARROS, Alexandre. Desemprego chega a 14,7% no primeiro trimestre, maior desde 2012. **Agência IBGE**, Brasília, 27 maio 2021. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30793-desemprego-chega-a-14-7-no-primeiro-trimestre-maior-desde-2012-e-atinge-14-8-milhoes-de-pessoas>>. Acesso em: 11 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências**: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS. Assistentes sociais no enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescentes. **CFESS**, Brasília, 22 de maio de 2020. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1707>>. Acesso em: 11 out. 2021.

DATASUS. Violência Interpessoal/Autoprovocada – Brasil. **DATASUS**, Brasília, 2021. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinanet/cnv/violebr.def>>. Acesso em: 11 out. 2021.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

FALEIROS, V. de P. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. **SER Social**, Brasília, n. 2, p. 37–56, 2009. Disponível em: <[https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/12842](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12842)>. Acesso em: 27 out. 2022.

FERREIRA, A. L. *et al.* Crianças e adolescentes em situação de violência. *In*: NJAINE, K. *et al.* (Orgs.). **Impactos da Violência na Saúde**. 4. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020. p. 181-204.

FILIPPIN, Natalia. Pandemia reduz acesso de crianças vítimas de violência aos serviços de saúde: 'estão convivendo com os agressores', diz psicóloga. **G1**, Curitiba, 22 maio 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/05/22/pandemia-reduz-acesso-de-criancas-vitimas-de-violencia-aos-servicos-de-saude-elas-estao-convivendo-com-os-agressores-diz-psicologa.a.html>>. Acesso em: 11 out. 2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ. Determinantes sociais. **PenseSUS**, [s.l.], 31 maio 2014. Disponível em: <<https://pensesus.fiocruz.br/determinantes-sociais>>. Acesso em: 11 dez. 2022.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF. Impacto da covid-19 na saúde mental de crianças, adolescentes e jovens é significativo, mas somente a 'ponta do iceberg'. **Unicef**, Brasília, 4 out. 2021. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/impacto-da-covid-19-na-saude-mental-de-criancas-adolescentes-e-jovens>>. Acesso em: 11 out. 2021.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF. Nota técnica: Proteção da Criança durante a Pandemia do Coronavírus. **Unicef**, Brasília, 2020. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/relatorios/nota-tecnica-protecao-da-crianca-durante-pandemia-do-coronavirus>>. Acesso em: 11 out. 2021.

GAZETA DO POVO. Números do Coronavírus - Entenda o avanço da Covid-19 no Brasil e no mundo. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 2021. Disponível em: <<https://especiais.gazetadopovo.com.br/coronavirus/numeros/>>. Acesso em: 11 out. 2021.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

LEVANDOWSKI, M. L. *et al.* Impacto do distanciamento social nas notificações de violência contra crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 1, p. 1-15, 2021. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/csp/a/w9xDc35gk53mDz9MrX4nFfr/?lang=pt>>. Acesso em: 17 out. 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. In: NJAINE, K. *et al.* (Orgs.). **Impactos da Violência na Saúde**. 4. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020. p. 19-42.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Como se proteger?. **Governo Federal**, Brasília, 8 abr. 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/como-se-proteger>>. Acesso em: 11 out. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências**: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

MIOTO, R. C. T. *et al.* O familismo na política social: aproximações com as bases da formação sócio-histórica brasileira. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, [s.l.], v. 16, n. 1, p. 1-19, 2018. Disponível em:

<<https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22530>>. Acesso em: 11 dez. 2022.

MOREIRA, M. I. C.; SOUSA, S. M. G. Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: do espaço privado à cena pública. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 28, p. 13-26, 2012. Disponível em:

<<http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infol=75&post%5Fdata=user%3Dnil%26UserActiveTemplate%3Dnil%26sid%3D18&sid=18>>. Acesso em: 25 ago. 2021.

OLIVEIRA, M. C. M. de; LIMA, R. S. Crise, pandemia e educação não-violenta: reflexões sobre direitos de crianças e adolescentes. **Serviço Social Em Debate**, [s.l.], v. 3, n. 1, p. 41-60, 2021. Disponível em:

<<https://revista.uemg.br/index.php/serv-soc-debate/article/view/4903>>. Acesso em: 25 ago. 2021.

OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. **Disque Direitos Humanos: Relatório DISK 100 2019**. Brasília: ONDH, 2019.

PLATT, V. B.; GUEDERT, J. M.; COELHO, E. B. S. Violência contra crianças e adolescentes: notificações e alerta em tempos de pandemia. **Rev. Paul. Pediatr.**, São Paulo, v. 39, p. 1-7, 2021. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/rpp/a/Ghh9Sq55dJsrq6tsJsHCfTG/>>. Acesso em: 20 set. 2021.

RAICHELIS, R.; ARREGUI, C. C. O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no Serviço Social em tempos de devastação e pandemia. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 140, p. 134-152, jan./abr. 2021. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/MVGcWc6sHCP9wFM5GHrpwQR/>>. Acesso em: 20 set. 2021.

RIBEIRO, Joyce. Violência contra crianças aumenta e chega a 11 casos por hora no país.

**Portal R7**, [s.l.], 15 maio 2021. Disponível em:

<<https://noticias.r7.com/cidades/violencia-contra-criancas-aumenta-e-chega-a-11-casos-por-hora-no-pais-15052021>>. Acesso em: 11 out. 2021.

SOARES, R. C.; CORREIA, M. V. C.; SANTOS, V. M. Serviço Social na política de saúde no enfrentamento da pandemia da covid-19. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 140, p. 118-133, 2021. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/B3QvfrsQcsNy6H3vP5ZrTmS/?lang=pt>>. Acesso em: 20 set. 2021.

SOUZA, Luciana Melo e. **Violência doméstica fatal contra crianças: narrativas construídas pelos agressores**. 2015. 202 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

SOUZA, C. H. L. de *et al.* O Adoecimento Mental de Crianças e Adolescentes Frente ao Isolamento Social Imposto Pela Pandemia do COVID-19. **Revista de Casos e Consultoria**, Natal, v. 12, n. 1, p. 1-14, 2021. Disponível em:

<<https://periodicos.ufrn.br/casoseconsultoria/article/view/27372>>. Acesso em: 16 ago. 2022.

SPAZIANI, R. B.; VIANNA, C. P. Violência sexual contra crianças: a categoria de gênero nos estudos da educação. **Educação Unisinos**, São Leopoldo, v. 24, p. 1-18, 2020. Disponível em:

<[www.revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/viewFile/edu.2020.241.16/60747829](http://www.revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/viewFile/edu.2020.241.16/60747829)>. Acesso em: 16 ago. 2022.

ZERO HORA. Covid-19 deixou mais de 40 mil crianças e adolescentes órfãos de mãe no Brasil. **Zero Hora**, Porto Alegre, 2022. Disponível em:

<<https://gauchazh.clicrbs.com.br/saude/noticia/2022/12/covid-19-deixou-mais-de-40-mil-criancas-e-adolescentes-orfaos-de-mae-no-brasil-clc58fmhb0021018217pppwzf.html>>. Acesso em: 19 jan. 2023.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes não é um fenômeno recente. Apesar disso, a temática segue sendo atual e pertinente, tanto para os profissionais que atendem situações de violência, quanto para a sociedade em geral. Com este trabalho, não se pretendia esgotar a discussão sobre o assunto, mas sim, trazer um panorama dos possíveis rebatimentos da pandemia de Covid-19 observados pelas assistentes sociais das áreas da saúde, assistência social e sociojurídico, para o fenômeno da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

Uma das limitações encontradas para o estudo foi o tempo hábil para sua realização, pois inicialmente pretendia-se também realizar pesquisa documental nos jornais mais acessados no Brasil, a fim de elucidar como as situações de violência vêm sendo retratados pela mídia. Os veículos de informação são ferramentas importantíssimas para a disseminação de informações e pretendemos observar como a violência é apresentada neste cenário. Entretanto, considerando o tempo para realização do estudo, foi necessário suprimir esta etapa. Por isso, considera-se que a pesquisa documental nos veículos de informação também é uma possibilidade de futuro estudo, complementando o trabalho já realizado. Outra limitação se dá pela atualidade da temática, pois em função disso, a bibliografia publicada ainda é escassa.

Os resultados da pesquisa de campo apontam para uma possível subnotificação das situações de violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, considerando que os espaços de proteção como as escolas, serviços de convivência, e até mesmo consultas ambulatoriais, estiveram suspensos. Dessa forma, os sujeitos entrevistados reafirmam a ideia de que o isolamento social pode ter ocultado a violência intrafamiliar, mas que ela não deixou de existir.

Aqui, destaca-se o trabalho realizado por Levandowski *et al.* (2021, p. 11), que identificaram “a redução de 70% na notificação de situações de violência contra crianças e adolescentes durante o período de maior índice de distanciamento social no Rio Grande do Sul (março e abril de 2020)”, apesar de os mesmos autores reforçarem que diversos países do mundo observaram um aumento da violência doméstica neste período. Consta-se a dificuldade de notificação encontrada pelas famílias no período de pandemia, e evidencia-se importância dos serviços da rede socioassistencial e de saúde, que desempenham papel fundamental tanto na notificação quanto no atendimento de situações de violência contra crianças e adolescentes.



Na pesquisa de campo, através das entrevistas, foi demonstrado que novos desafios surgiram para o trabalho da(o) assistente social durante a pandemia de Covid-19, especialmente em relação ao acesso às tecnologias da informação. Estas mudanças foram impostas pelo distanciamento social, e, em muitas situações, os recursos para utilização das tecnologias como celulares e câmeras foram custeados, inicialmente, pelos próprios profissionais, considerando a precarização no financiamento das políticas sociais. Constatou-se que as(os) assistentes sociais são profissionais de referência nas equipes para o atendimento às situações de violência contra crianças e adolescentes, e que buscam intervir considerando as expressões da questão social presentes em cada situação.

Já a pesquisa bibliográfica evidenciou que a temática da violência contra crianças e adolescentes durante a pandemia de Covid-19 ainda precisa ser mais estudada, uma vez que dos 27 artigos selecionados na amostra, somente 1 fazia relação com o contexto pandêmico. Nesse sentido, ressalta-se a relevância desta pesquisa para a categoria profissional, bem como para os profissionais de saúde, no sentido de ampliar e fortalecer o debate acerca da temática.

Por fim, considera-se que a elaboração deste trabalho contribuiu para a trajetória acadêmica e profissional da residente. A formação na residência multiprofissional em saúde requer investigação, postura ética e rigor científico. Estes são aspectos fundamentais que trouxeram rebatimentos positivos para o trabalho da residente no núcleo de Serviço Social, bem como para o Programa de Saúde da Criança, considerando a complexidade da temática e a exigência da permanente investigação.

## REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 3. ed. rev e amp. Tradução Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BARROS, Alexandre. Desemprego chega a 14,7% no primeiro trimestre, maior desde 2012. **Agência IBGE**, Brasília, 27 maio 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30793-desemprego-chega-a-14-7-no-primeiro-trimestre-maior-desde-2012-e-atinge-14-8-milhoes-de-pessoas>. Acesso em: 11 out. 2021.
- BEHRING, Elaine Rossetti. Política Social no contexto da crise capitalista. *In*: BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. (org.). **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 301-322.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 16, 27 ago. 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências**: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS. Assistentes sociais no enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescentes. **CFESS**, Brasília, 22 de maio de 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1707>. Acesso em: 11 out. 2021.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS. **Código de Ética do Assistente Social**: Resolução CFESS n. 273, de 13 de março de 1993. Brasília: CFESS, 1993.
- DATASUS. Violência Interpessoal/Autoprovocada – Brasil. **DATASUS**, Brasília, 2021. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinannet/cnv/violebr.def>. Acesso em: 11 out. 2021.
- ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.
- FALEIROS, V. de P. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. **SER Social**, Brasília, n. 2, p. 37–56, 2009. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/12842](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12842). Acesso em: 27 out. 2022.
- FERREIRA, A. L. *et al.* Crianças e adolescentes em situação de violência. *In*: NJAINE, K. *et al.* (org.). **Impactos da Violência na Saúde**. 4. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020. p. 181-204.

FILIPPIN, Natalia. Pandemia reduz acesso de crianças vítimas de violência aos serviços de saúde: 'estão convivendo com os agressores', diz psicóloga. **G1**, Curitiba, 22 maio 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/05/22/pandemia-reduz-acesso-de-criancas-vitima-s-de-violencia-aos-servicos-de-saude-elas-estao-convivendo-com-os-agressores-diz-psicologa.ghtml>. Acesso em: 11 out. 2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ. Determinantes sociais. **PenseSUS**, [s.l.], 31 maio 2014. Disponível em: <https://pensesus.fiocruz.br/determinantes-sociais>. Acesso em: 11 dez. 2022.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF. Impacto da covid-19 na saúde mental de crianças, adolescentes e jovens é significativo, mas somente a 'ponta do iceberg'. **Unicef**, Brasília, 4 out. 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/impacto-da-covid-19-na-saude-mental-de-criancas-adolescentes-e-jovens>. Acesso em: 11 out. 2021.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF. Nota técnica: Proteção da Criança durante a Pandemia do Coronavírus. **Unicef**, Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/nota-tecnica-protacao-da-crianca-durante-pandemia-d-o-coronavirus>. Acesso em: 11 out. 2021.

GAZETA DO POVO. Números do Coronavírus - Entenda o avanço da Covid-19 no Brasil e no mundo. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 2021. Disponível em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/coronavirus/numeros/>. Acesso em: 11 out. 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A questão social no capitalismo. **Temporalis: Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**, Brasília, v. 2, n. 3, p. 09-32, jan./jul. 2001.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

LEVANDOWSKI, M. L. *et al.* Impacto do distanciamento social nas notificações de violência contra crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 1, p. 1-15, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/w9xDc35gk53mDz9MrX4nFfr/?lang=pt>. Acesso em: 17 out. 2022.

LOPES, G. S. M.; LEWGOY, A. M. B.; MARQUES, M. F. Violência intrafamiliar na Infância e Adolescência: a percepção dos profissionais de saúde residentes na formação em serviço. **Serv. Soc. & Saúde**, Campinas, v. 19, p. 1-24, 2020. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8661064/22953>. Acesso em: 20 set. 2021.

MARQUES, M. F. *et al.* O Programa de Proteção à Criança: uma proposta interdisciplinar na assistência a crianças em situação de violência. *In*: AZAMBUJA, M. R. F.; FERREIRA, M. H. M. (org.). **Violência sexual contra crianças e adolescentes**. Porto Alegre: Artmed, 2011. p. 365- 379.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. In: NJAINE, K. *et al.* (org.). **Impactos da Violência na Saúde**. 4. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020. p. 19-42.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Como se proteger?. **Governo Federal**, Brasília, 8 abr. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/como-se-proteger>. Acesso em: 11 out. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências**: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

MOREIRA, M. I. C.; SOUSA, S. M. G. Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: do espaço privado à cena pública. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 28, p. 13-26, 2012. Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=75&post%5Fdata=user%3Dnil%26UserActiveTemplate%3Dnil%26sid%3D18&sid=18>. Acesso em: 25 ago. 2021.

OLIVEIRA, M. C. M. de; LIMA, R. S. Crise, pandemia e educação não-violenta: reflexões sobre direitos de crianças e adolescentes. **Serviço Social Em Debate**, [s.l.], v. 3, n. 1, p. 41-60, 2021. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/serv-soc-debate/article/view/4903>. Acesso em: 25 ago. 2021.

OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. **Disque Direitos Humanos: Relatório DISK 100 2019**. Brasília: ONDH, 2019.

PLATT, V. B.; GUEDERT, J. M.; COELHO, E. B. S. Violência contra crianças e adolescentes: notificações e alerta em tempos de pandemia. **Rev. Paul. Pediatr.**, São Paulo, v. 39, p. 1-7, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rpp/a/Ghh9Sq55dJsrg6tsJsHCfTG/>. Acesso em: 20 set. 2021.

RAICHELIS, R.; ARREGUI, C. C. O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no Serviço Social em tempos de devastação e pandemia. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 140, p. 134-152, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/MVGcWc6sHCP9wFM5GHrpwQR/>. Acesso em: 20 set. 2021.

RIBEIRO, Joyce. Violência contra crianças aumenta e chega a 11 casos por hora no país. **Portal R7**, [s.l.], 15 maio 2021. Disponível em: <https://noticias.r7.com/cidades/violencia-contras-criancas-aumenta-e-chega-a-11-casos-por-hora-no-pais-15052021>. Acesso em: 11 out. 2021.

SILVA, R. A.; ALVES, A. O.; GONÇALVES, N. C. B. Reflexões sobre a trajetória da Assistência Social nas políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de

violência doméstica. **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 20, p. 1-19, 2020. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao>. Acesso em: 11 dez. 2022.

SOARES, R. C.; CORREIA, M. V. C.; SANTOS, V. M. Serviço Social na política de saúde no enfrentamento da pandemia da covid-19. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 140, p. 118-133, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/B3QvfrsQcsNy6H3vP5ZrTmS/?lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2021.

SOUZA, C. H. L. de *et al.* O Adoecimento Mental de Crianças e Adolescentes Frente ao Isolamento Social Imposto Pela Pandemia do COVID-19. **Revista de Casos e Consultoria**, Natal, v. 12, n. 1, p. 1-14, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/casoseconsultoria/article/view/27372>. Acesso em: 16 ago. 2022.

SPAZIANI, R. B.; VIANNA, C. P. Violência sexual contra crianças: a categoria de gênero nos estudos da educação. **Educação Unisinos**, São Leopoldo, v. 24, p. 1-18, 2020. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/viewFile/edu.2020.241.16/60747829>. Acesso em: 16 ago. 2022.

## APÊNDICE A - Formulário para entrevista com assistentes sociais

**Pesquisa:** Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes em tempos de COVID-19:  
Tendências e demandas para o trabalho da(o) assistente social

Entrevista n°: _____ Data da Entrevista: _____
Nome do(a) Entrevistado(a): _____ Contato: _____
<b>Formação</b> Instituição de formação: _____ Ano de formação: _____ Cursos realizados: _____
<b>Instituições Empregadoras</b> Atual: _____ Outras: _____ Tempo de trabalho: _____
<b>Breve Biografia:</b> _____

- 1) O que você entende como violência intrafamiliar, para o seu trabalho profissional?
- 2) Quais as situações de violência intrafamiliar que aparecem no teu trabalho?
- 3) Como você acha que vem se conformando/aparecendo a violência contra criança e adolescente no período da pandemia? (impactos/aumento/redução); No teu trabalho, o que mudou? Como era antes da pandemia?
- 4) Poderias me dizer quais demandas surgiram para o assistente social e para a equipe neste período de pandemia no atendimento às situações de violência contra crianças e adolescentes?
- 5) Quais são os principais instrumentos que tu utilizas no atendimento das situações de violência contra crianças e adolescentes? (diferenças antes/depois da pandemia)
- 6) Quais são os principais desafios que tens enfrentado (tu e tuas colegas) ao atender situações de violência contra crianças e adolescentes?

## **ANEXO A - Normas da revista para encaminhamento do artigo**

### **Revista de Políticas Públicas da UFMA**

#### **Condições para submissão**

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

- O trabalho é original e inédito e não se encontra em processo de avaliação com vistas à publicação em outro periódico.
- Os arquivos submetidos estão em formato Microsoft Word ou RTF (desde que não ultrapassem 2MB).
- O trabalho atende aos requisitos de formatação da RPP conforme indicados no item "Diretrizes aos Autores" desse Periódico. As submissões que não estiverem de acordo com as normas da RPP serão devolvidas aos autores.
- O texto está de acordo com as normas técnicas da ABNT.
- Foi removida do arquivo e da opção Propriedades no Word, a identificação de autoria do texto assegurando, assim, a avaliação cega por pares.

#### **Diretrizes para Autores**

**A Revista de Políticas Públicas não cobra custos de processamento e nem de submissão de artigos.**

Os trabalhos a serem aceitos pela RPP podem ser apresentados em forma de artigos ou ensaios contendo entre 14 e 20 páginas, excetuando a primeira página que deve comportar título, resumo e palavras-chave, no idioma do trabalho, o abstract e as keywords.

Artigos: resultantes de pesquisa teórica (bibliográfica ou documental), de pesquisa de natureza empírica e relatos de experiência. Devem debater ou fazer indicações para o aprofundamento e reflexão de questões relacionadas ao Dossiê Temático de cada número da RPP ou de outros temas atinentes ao campo das Políticas Públicas;

Ensaio: textos de caráter opinativo ou que apresentem reflexões para aprofundamento de questões afetas ao Dossiê Temático do volume correspondente da RPP ou de outros temas atinentes ao campo das Políticas Públicas.

O processo de avaliação do trabalho submetido será iniciado quando o texto encaminhado obedecer à Política de Seções e às demais recomendações do Periódico. Em situações fora dessas indicações, o trabalho será devolvido aos autores para as necessárias adequações às normas estabelecidas.

O autor que tiver publicado artigo nas edições regulares deve guardar um espaço temporal de doze meses para submeter nova publicação, exceto quando convidado pela Comissão Editorial para elaborar resenhas, editoriais ou comentários específicos.

As questões éticas referentes às publicações de pesquisa com seres humanos são de inteira responsabilidade dos autores e devem estar em conformidade com os princípios contidos na Declaração de Helsinque da Associação Médica Mundial (1964, reformulada em 1975, 1983, 1989, 1989, 1996 e 2000) e na resolução 196 do Conselho Nacional de Saúde.

Todo e qualquer encaminhamento à RPP deve ser acompanhado por (1) Declaração de Responsabilidade e a (2) Transferência de Direitos Autorais - marcados pelo (a) autor (a) durante o processo de submissão

Os trabalhos, antes de submetidos à RPP, devem ser revisados considerando as normas gramaticais vigentes e as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Para elaboração dos originais considerar as normas da ABNT: NBR6022 (2018), para preparação de artigos em publicações periódicas, NBR6023 (2018), para elaboração das referências; NBR10520 (2002) para citações em documentos; NBR6028 (2003), para apresentação dos resumos. Nos aspectos gráficos (imagens, figuras, tabelas e gráficos, considerar as orientações da NBR14724 (2011). Durante a edição, os trabalhos podem ser adaptados ao projeto e ao formato editorial do Periódico.

## **1 Formatação dos textos**

Os trabalhos devem ser apresentados em formato A-4 e digitados em Word 2003, ou superior, ou ainda em RTF com:



- Fonte Times New Roman, corpo 12, para o texto e corpo; 10 para o resumo, abstract, citações de mais de três linhas e notas.
- Margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm;
- Espaçamento entre linhas, 1,5 (um e meio) para o texto; citações com mais de três linhas, notas de rodapé, referências, resumo e abstract devem ser digitados em espaço simples;
- Recuo de 2 cm da margem esquerda para parágrafos e 4 cm para citações de mais de três linhas;
- A primeira página do texto deve conter TÍTULO, RESUMO E PALAVRAS-CHAVE, no idioma do trabalho, o ABSTRACT e as KEYWORDS.
  - O título do trabalho na versão do idioma do texto e em inglês, com no máximo, 15 palavras, deve ser redigido em corpo 14, negrito, centralizado; o subtítulo, se houver, separado do título por dois pontos (:), deve vir em redondo, minúsculo, sem negrito;
  - O resumo com, até, 900 caracteres com espaço, em terceira pessoa, deve apresentar, de forma clara, o objetivo, a metodologia, o plano e os aspectos relevantes do texto. Deve vir acompanhado de três a cinco palavras-chave que demarquem o foco do trabalho.
  - Os textos do resumo e do abstract devem ser ajustados a margem, sem parágrafos.
  - O corpo do trabalho deve conter as seguintes partes antecedidas por algarismos e ajustados à margem esquerda:
    - INTRODUÇÃO;
    - DESENVOLVIMENTO- exposição pormenorizada do tema escolhido, podendo ser organizado em seções e subseções usadas para hierarquizar e delimitar os conteúdos. As seções devem ser enunciadas por títulos digitados em maiúsculas e em negrito. No caso das subseções, se houver, os títulos devem vir digitados em minúsculas e em negrito. Os títulos das demais seções (terciárias, quaternárias etc.) deverão ser digitados utilizando outros recursos, tais como: redondo ou itálico, em corpo menor que o do texto. Deve-se deixar um espaço duplo entre os parágrafos que se seguem aos títulos das seções;
    - CONCLUSÃO;
    - REFERÊNCIAS;

- NOTAS, se houver, com comentários e informações referentes ao texto;
  - No caso de os trabalhos conterem desenhos, fluxogramas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas, tabelas e outros, estes devem ser inseridos no texto, numerados em algarismos arábicos, acompanhados de título e fonte na parte superior da respectiva ilustração e abaixo a fonte. Observar os procedimentos éticos em relação a fotografias: fotos com pessoas, devem vir acompanhadas da permissão fotografados; fotos com crianças ou adolescentes, devem respeitar a legislação vigente. Se as ilustrações enviadas já tiverem sido publicadas, devem-se mencionar o título, a fonte e o crédito. Cabe à RPP garantir a padronização de tabelas, gráficos e ilustrações.
  - Citações: Devem ser elaboradas em conformidade com o disposto na NBR 10520, da ABNT, de agosto de 2002. As citações devem vir apresentadas pelo sistema autor-data. Aquelas com até três linhas devem ficar no corpo do texto, entre aspas, em fonte igual à do texto. As com mais de três linhas, devem ficar fora do corpo do texto, em fonte 10, espaço simples, recuada para a linha do parágrafo na margem esquerda e margem direita igual à do texto. As citações devem ser indicadas pelo sobrenome do autor, seguido da data da publicação (citação indireta) e da página consultada (citação direta), de modo que, quando o nome do autor fizer parte da sentença, somente a data e a página aparecem entre parênteses. Ex.: Silva (1997, p. 32). Se o nome do autor não estiver incluído na sentença, este é mostrado no final da frase, em caixa alta, entre parênteses. Ex: (SILVA, 1997, p. 78). Quando o trabalho citado pertencer a dois ou três autores, o sobrenome dos dois é indicado separadamente, utilizando o ponto e vírgula. Ex.: (SILVA; COSTA, 1997, p. 34). Nas situações em que o trabalho tiver mais de três autores, o sobrenome do primeiro é indicado seguido da expressão et al. (Ex.: FERNANDES et al., 1998, p. 3). No caso de trabalho sem autoria, a chamada é feita pela primeira palavra do título, em maiúsculas, seguida de reticências, data e página. Ex.: (COMUNIDADE..., 1997, p. 89).
  - Referências, De acordo com a NBR 6023, de agosto de 2002, no sistema autor-data. Considerar apenas os documentos citados no texto.

Utilizar somente o negrito como forma de destaque tipográfico.

Exemplos de Referências:

- Livros (obra completa): OFFE, Claus. Problemas estruturais do Estado capitalista. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- Capítulo (volume, fragmento e outras partes de uma obra com autor próprio): TELLES, Vera. Transitando na linha de sombra, tecendo as tramas da cidade (anotações inconclusas de uma pesquisa). In: OLIVERIA, Francisco; RIZEK, Cibele Saliba (Orgs.). A era da indeterminação. São Paulo: Boitempo, 2007. p.195-220.
- Legislação: BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996. Seção I, p. 27834-27841.
- Periódicos – Revistas: FARIAS, F.B. Paris na era do imperialismo global: o jornal, a rua e o supermercado. Revista de Políticas Públicas, São Luís, v. 19, n. 1, p. 17-40, jan./jun. 2015.
- Dissertação e tese: SITCOVSKY, Marcelo. Bolsa família e reprodução da força de trabalho no Brasil: implicações socioeconômicas e políticas. 2010. 222 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.
- Evento (congressos, encontros...): SILVEIRA Jr., Adilson Aquino. A Assistência Social no Brasil - o estado da arte. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 12., 2010, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: ABEPSS, 2010, p.6-7
- Entrevista: FALEIROS, Vicente de P. A violência contra a pessoa idosa. São Luís, 2014. Revista de Políticas Públicas, São Luís, v. 19, n. 1, p. 17-40, jan./jun. 2015. Entrevista concedida a Jacira do Nascimento Serra.
- Documento eletrônico: SANTOS, B. de S. Carta Aberta ao STF. [S. l.: s. n.], 2012. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/508612-cartaabertaao STF>>. Acesso em: 18 abr. 2012.

### **Artigos - Dossiê Temático**

Constam nesta seção todo o artigo pertencente à temática desta revista.

### **Artigos - Temas livres**

Nesta seção constam todos artigos sobre Políticas Públicas no geral.

### **Declaração de Direito Autoral**

Termo de Transferência de Direitos Autorais

Como condição para a submissão, os autores devem declarar a autoria do trabalho e concordar com o Termo de Cessão de Direitos Autorais, marcando a caixa de seleção após a leitura das cláusulas)

Declaro que participei da elaboração do trabalho referido, em parte ou no todo; que não omiti qualquer ligação ou acordo de financiamento entre os autores e instituições ou empresas que possam ter interesses na publicação desse trabalho;

- Declaro tratar-se de texto original, isento de compilação, em parte ou na íntegra, de minha autoria ou de outro (os) autor (es);
- Declaro que o texto não foi enviado a outra revista (impressa ou eletrônica) e não o será enquanto a possibilidade de sua publicação esteja sendo considerada pela RPP;
- Declaro que transfiro os direitos autorais do trabalho especificado para a RPP, comprometendo-me a não reproduzir o texto, total ou parcialmente, em qualquer meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem prévia autorização dessa Revista.
- Declaro que tenho conhecimento que a cessão do texto à RPP é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela sua utilização.